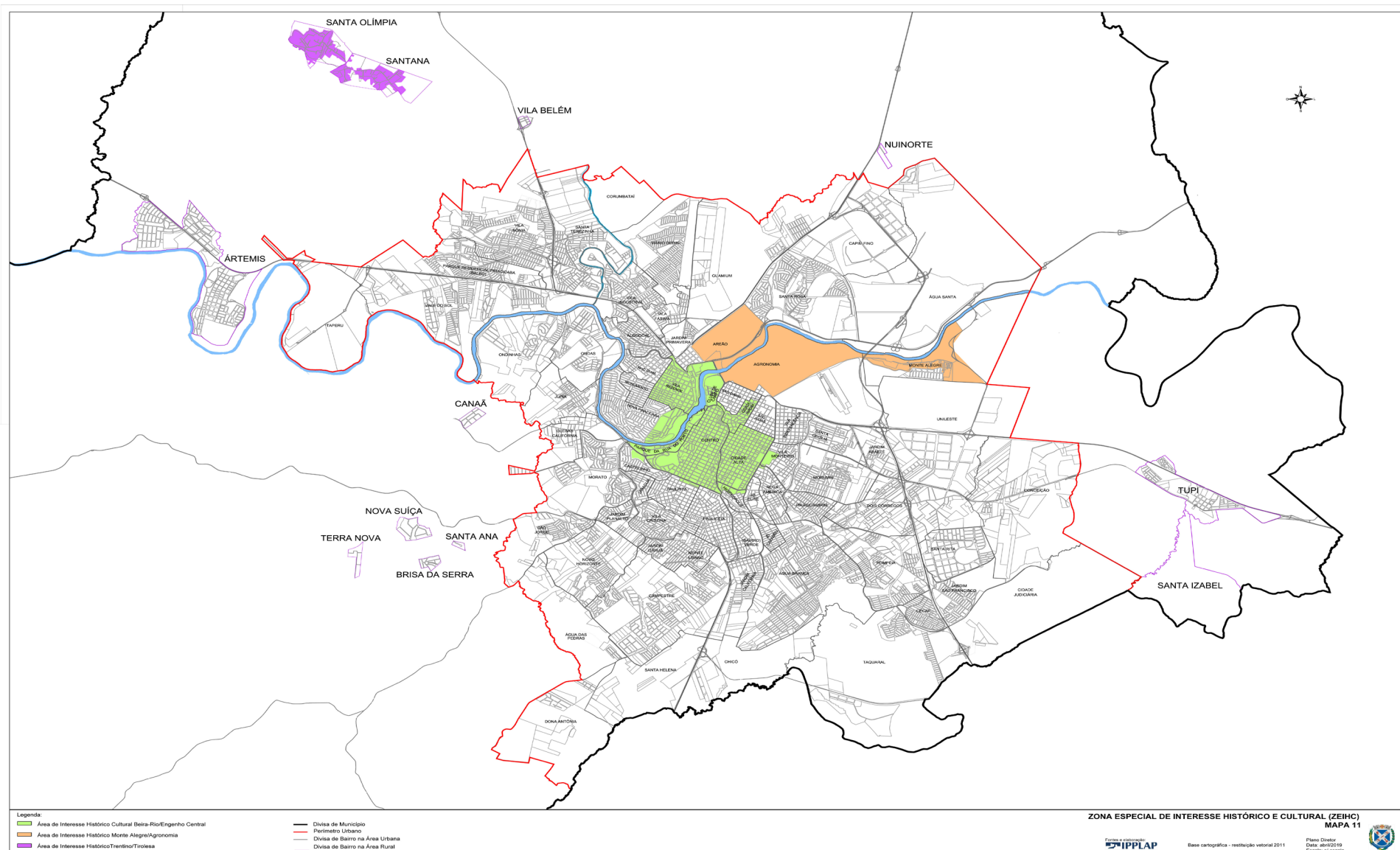
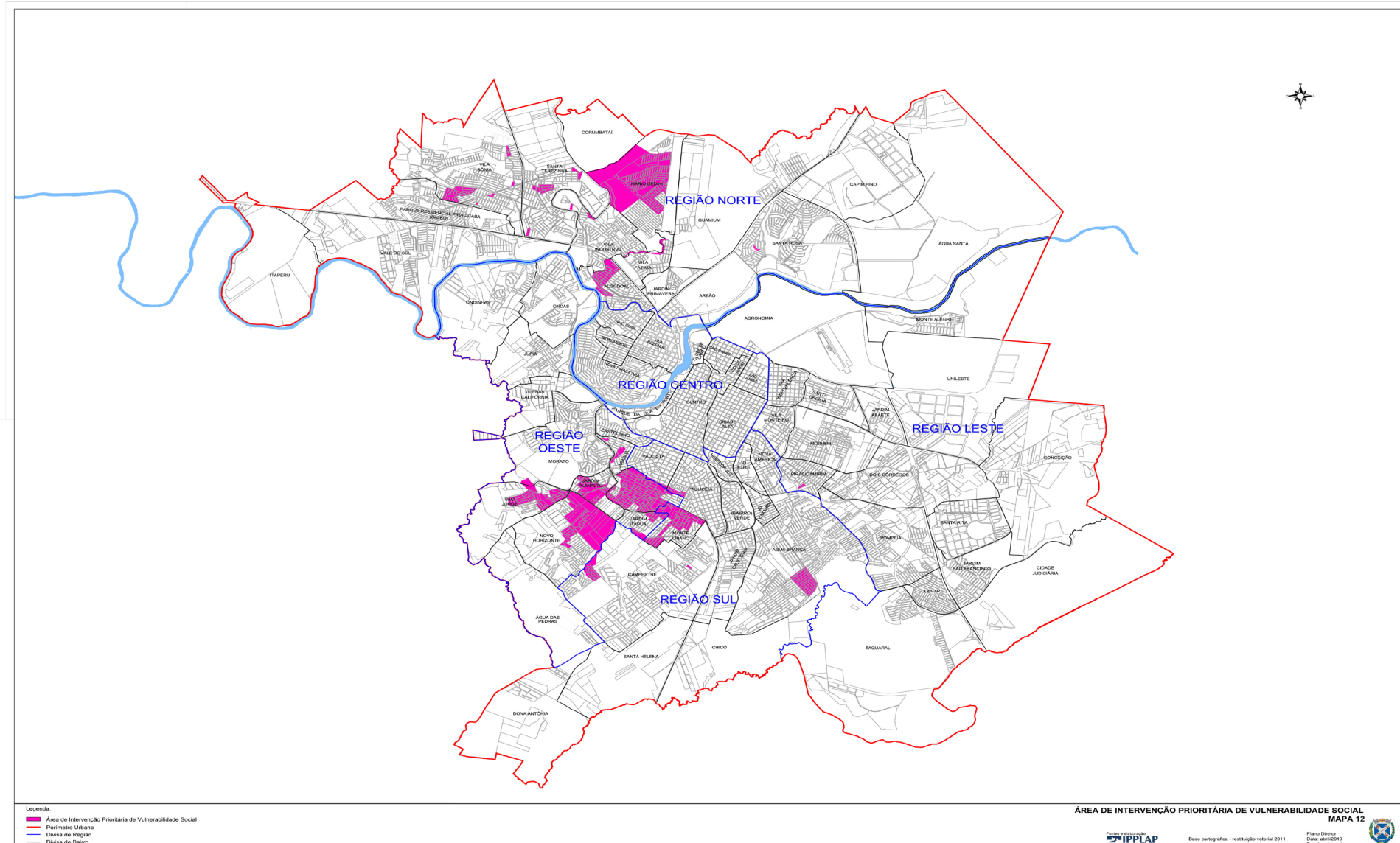




Mapa 11 - Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural_ZEIHIC

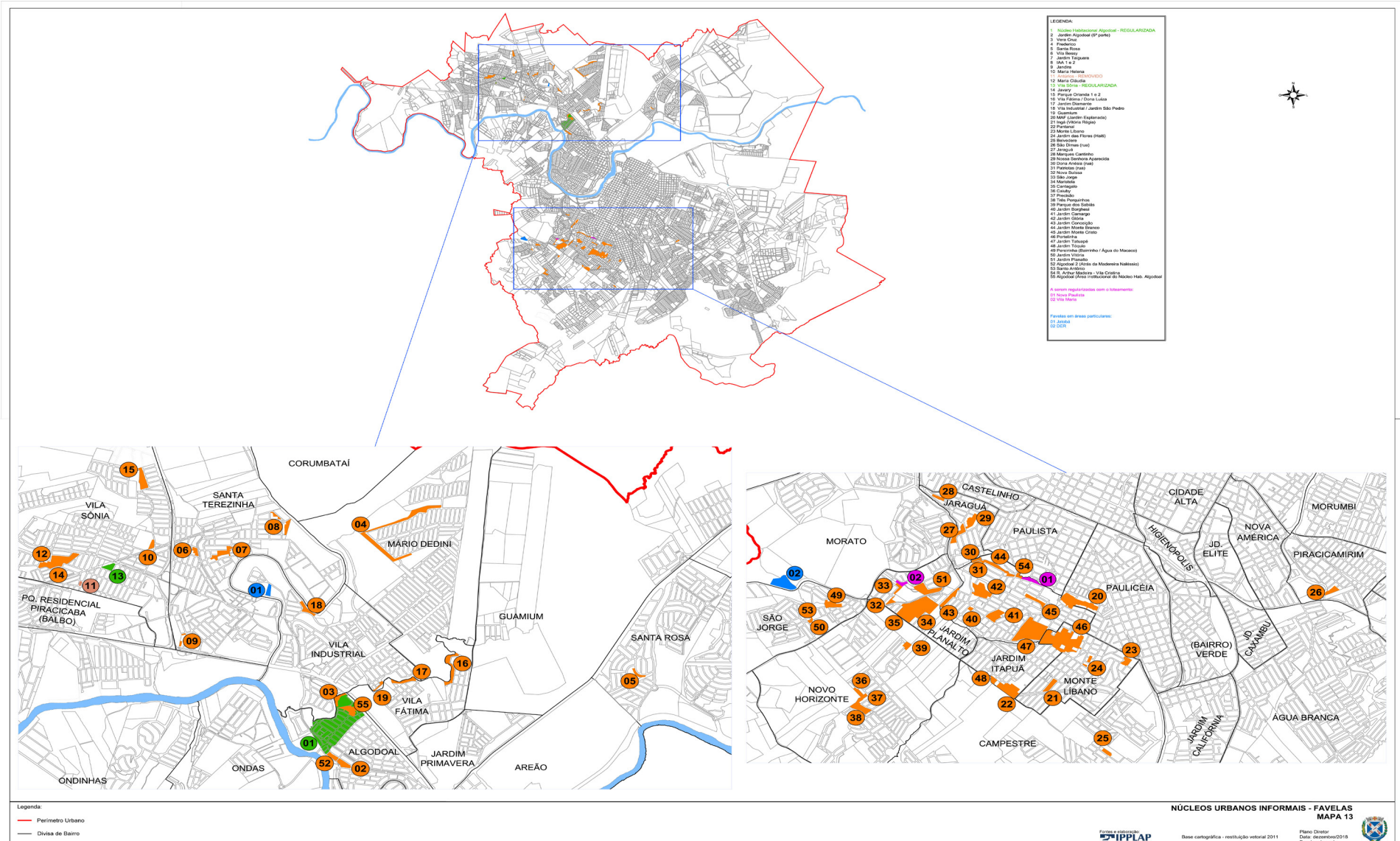


Mapa 12 - Área de Intervenção Prioritária de Vulnerabilidade Social

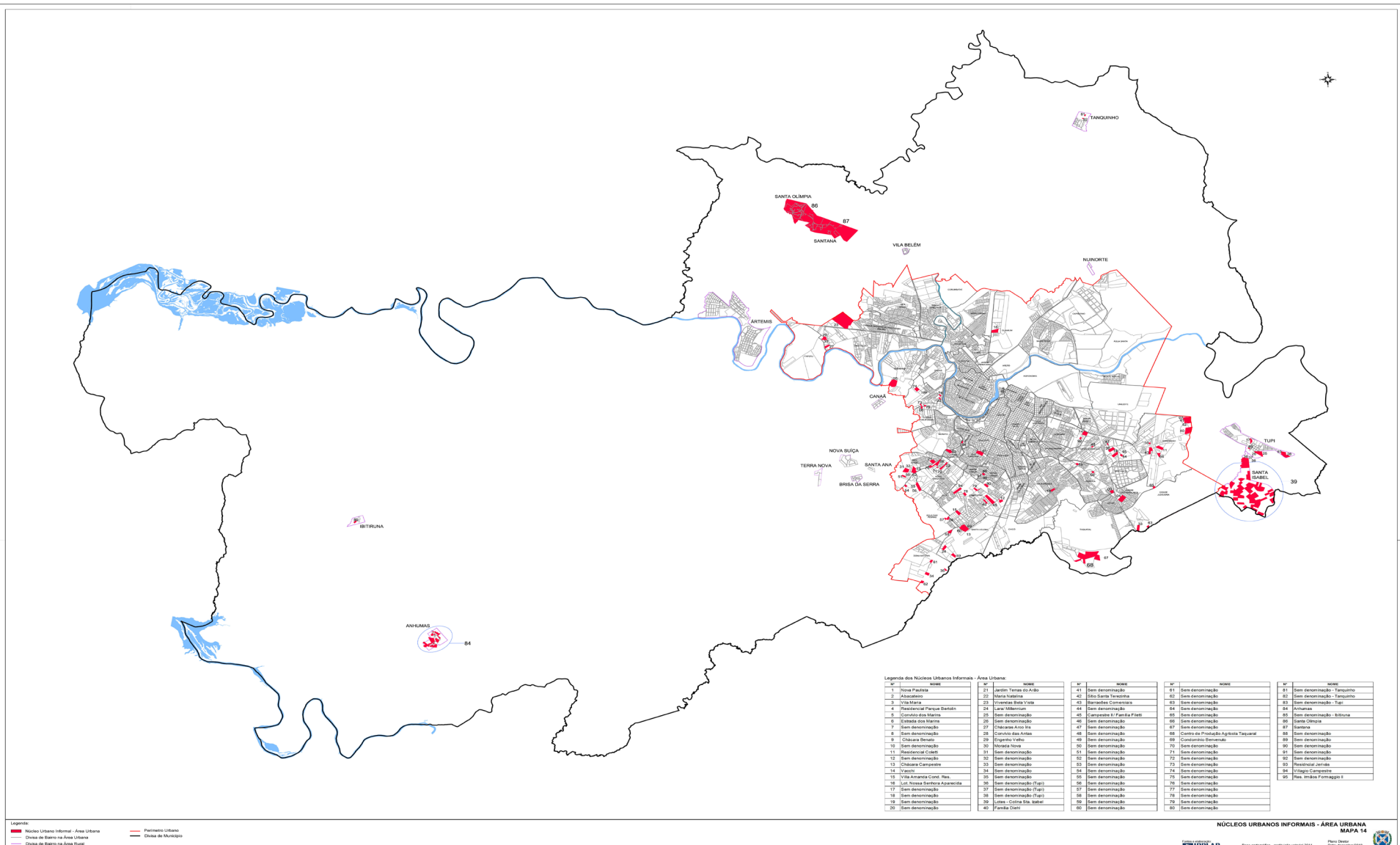




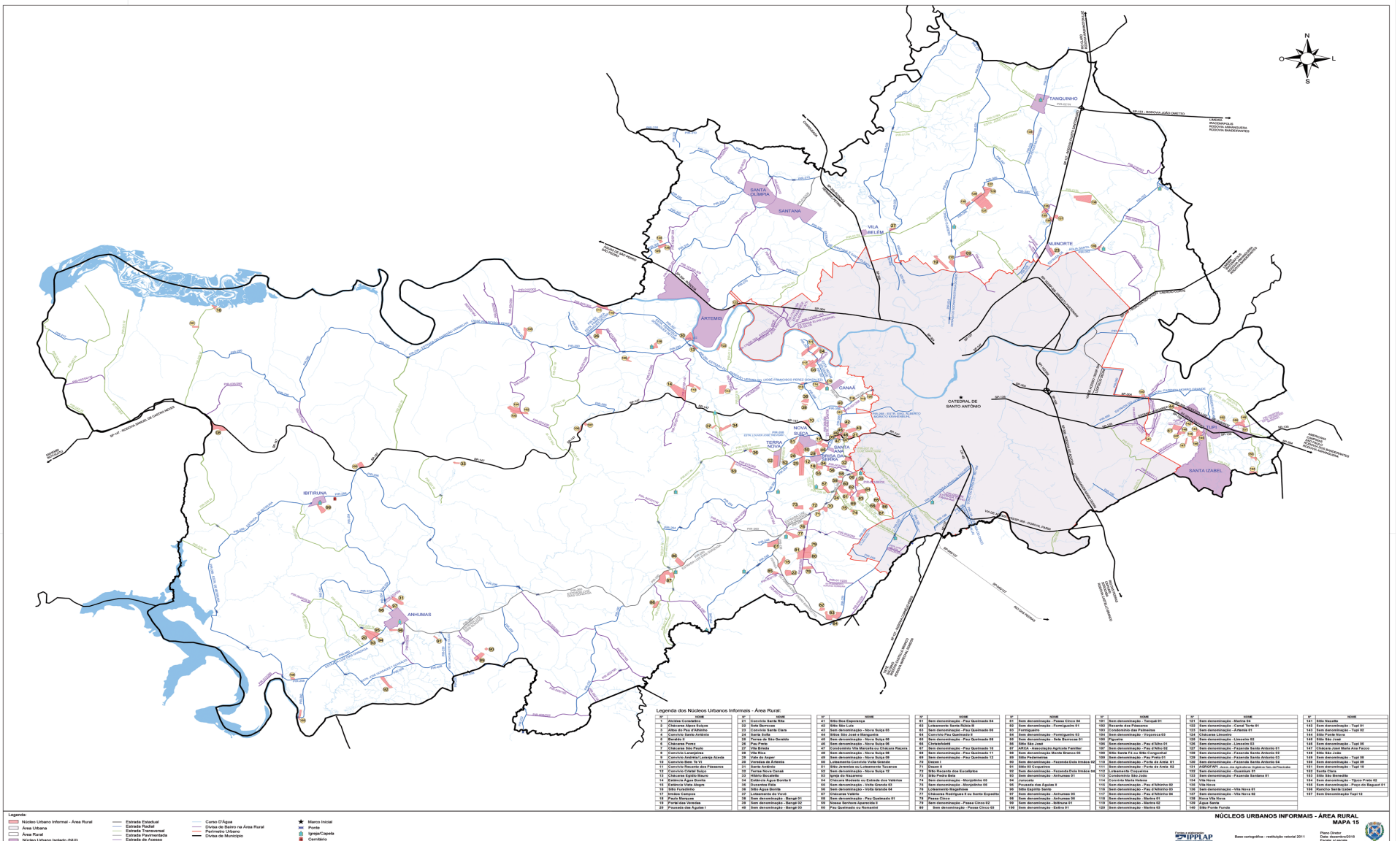
Mapa 13 - Nucleo Urbano Informal - Favelas



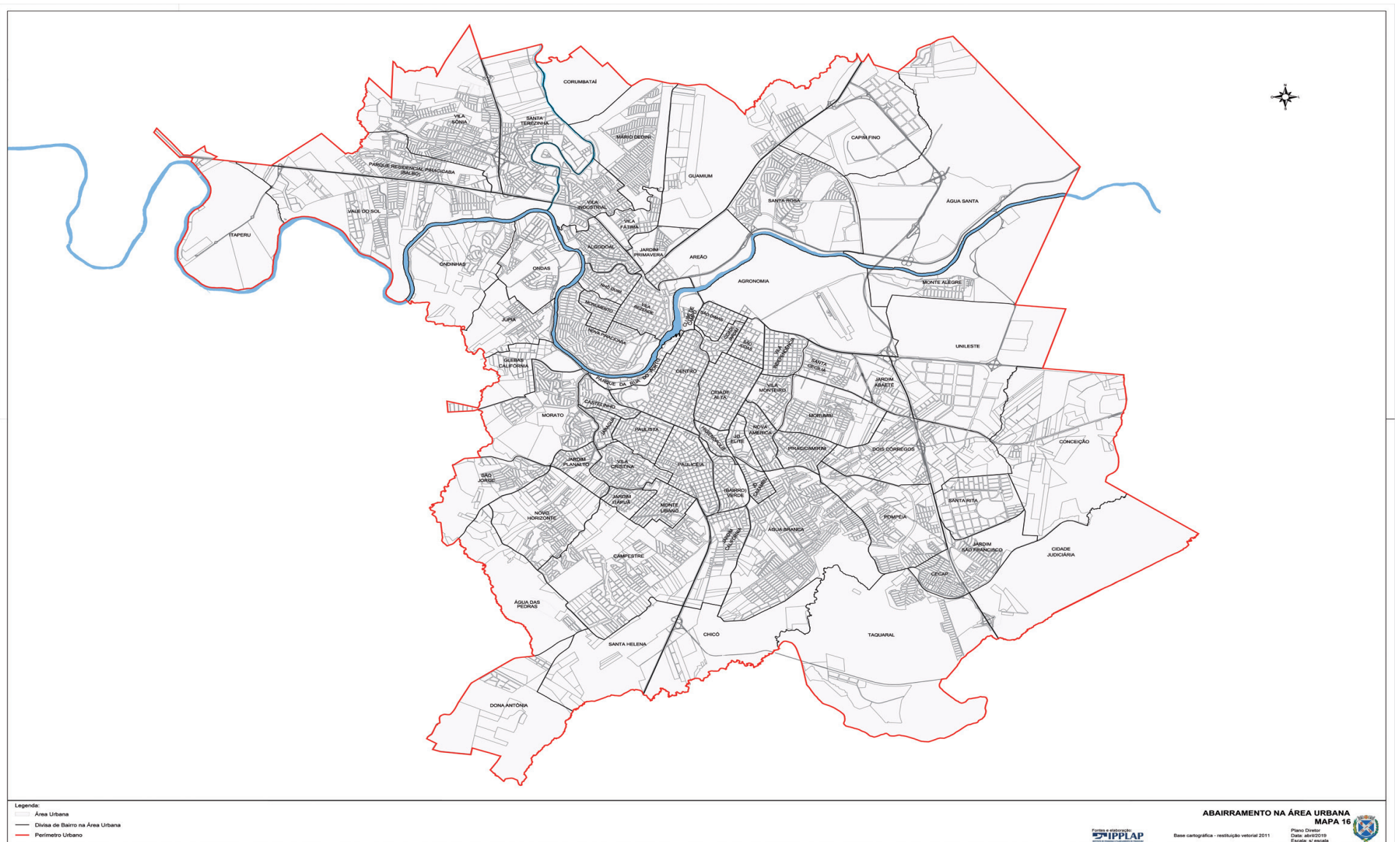
Mapa 14 - Nucleo Urbano Informal - Area Urbana



Mapa 15 - Nucleo Urbano Informal - Area Rural

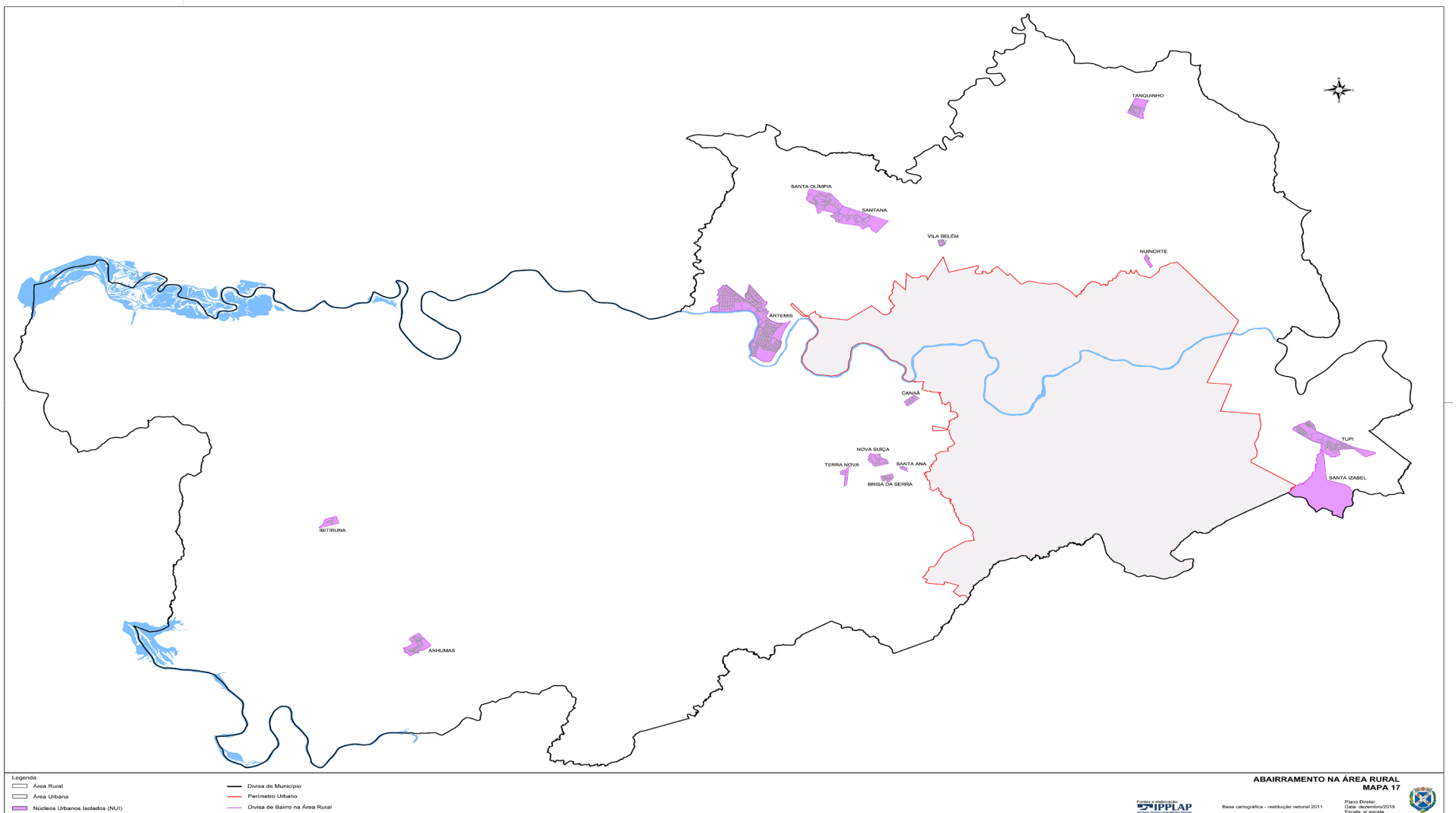


Mapa 16 - Abairramento na Area Urbana





Mapa 17 - Abairramento na Area Rural



ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CORREDORES COMERCIAIS

I - As áreas a seguir descritas ficam dispensadas da observância das restrições particulares no tocante ao uso, sendo nelas permitidos os usos não residenciais, exceto o industrial:

Avenida Antônio Elias - Tem seu início na rotatória composta pela interseção da Avenida João Flávio Ferro, Avenida Botucatu, Rua Águas da Prata, com a Avenida Antônio Elias, seguindo por esta até a rotatória composta pela interseção da Rua Carolina Sechetto Martins, Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias;

Avenida Armando Césare Dedini - Tem seu início no cruzamento da Avenida Presidente Kennedy e Avenida Armando Césare Dedini, seguindo por esta, até o cruzamento com a Avenida Paulista;

Avenida Brasil - Tem início no entroncamento da Travessa Espanha, Avenida dos Operários, Rua Governador Pedro de Toledo e Avenida Brasil, seguindo por esta até o entroncamento com a Rua Santa Cruz e Avenida Carlos Botelho;

Avenida Carlos Botelho - Tem início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Avenida Carlos Botelho, seguindo por esta até seu cruzamento com a Avenida Centenário;

Avenida Centenário - Tem início no cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão e Avenida Centenário, seguindo por esta e pelo seu lado direito, até seu cruzamento com a Avenida Carlos Botelho;

Avenida Cruzeiro do Sul - Tem seu início no entroncamento da Rua Emílio Galdi e Avenida Cruzeiro do Sul, seguindo por esta, pelo seu lado esquerdo até o entroncamento com a Rua dos Ticos Ticos.

Avenida dos Operários - Tem início no cruzamento da Rua Regente Feijó com a Avenida dos Operários, seguindo por esta, pelo seu lado direito, até seu entroncamento com a Rua Campos Salles, Rua Professor Luiz Curiacos e Rua José Ferraz de Camargo;

Avenida Dr. Paulo de Moraes - Tem início no cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Rua Madre Cecília, seguindo pela avenida em questão até a rotatória composta pela Rua Antônio Corrêa Barbosa e Avenida Jaime Pereira;

Avenida Estados Unidos - Tem seu início no entroncamento da Rua José Pinto de Almeida, Rua Cristiano Cleopath e Avenida Estados Unidos, seguindo por esta até a Avenida dos Operários;

Avenida Joaquim Perosi - Tem início no entroncamento da Rua Benedito Dias e Avenida Eurico Gaspar Dutra com a Avenida Joaquim Perosi, seguindo pela avenida em questão até o entroncamento com as ruas Inspetor Virgílio Barboza e Hugo Silva;

Avenida João Flávio Ferro - Tem seu início no entroncamento da Rua José Antônio Tricânico, Rua Carolina Brioschi Furlan, Estrada Genoveva Nasato Formaggio e Avenida João Flávio Ferro seguindo por esta, até o entroncamento com a Avenida Botucatu, Avenida Taubaté e Avenida Antônio Elias.

Avenida Laranjal Paulista - Tem início no cruzamento da SP-127 - Rodovia Cornélio Pires com a Avenida Laranjal Paulista, seguindo pela avenida em questão, até o cruzamento com a Rua Tatuí, pelo lado direito e, seguindo por ambos os lados, a partir do cruzamento da Rua Tatuí até o entroncamento com a Estrada Senhora Antônia Lúcia de Almeida Barros e Estrada Antônio Dias Rodrigues;

Avenida Madre Maria Teodora — Tem início no entroncamento da Avenida Dona Jane Conceição com a Avenida Madre Maria Teodora, seguindo pela avenida em questão até a rotatória composta pela interseção das avenidas Raposo Tavares, Dr. Antonio Mendes de Barros Filho, Abel Francisco Pereira e Rua Professor Antonio Pinto;

Avenida 9 de Julho - Tem início na rotatória de entroncamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes, Rua Paraguaçu e Avenida 9 de Julho, seguindo por esta até o cruzamento com a subestação de energia da CPFL;

Avenida Orlândia - Tem início na rotatória de interseção da Rua Aramina, Avenida Taubaté, Rua Itapura, Rua José Alvares Castro, Rua José Leme de Oliveira, Avenida Elias de A. Prado, Rua Joaquim Ferraz de Almeida com a Avenida Orlândia, seguindo pela avenida em questão até a rotatória de interseção da Rua Maringá, Rua Caruaru e Acesso à SP-308 - Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar;

Avenida Presidente Kennedy - Tem seu início no entroncamento da Avenida Cruzeiro do Sul, Avenida Sérgio Caldararo e Avenida Presidente Kennedy, seguindo por esta até o entroncamento desta com a Rua Dom João Bosco;

Avenida São João - Tem início no cruzamento da Avenida Pádua Dias com a Avenida São João, seguindo por esta até a Avenida Saldanha Marinho;

Avenida Torquato da Silva Leitão - Tem início no cruzamento da Avenida Centenário com a Avenida Torquato da Silva Leitão, seguindo até seu cruzamento com a Avenida Armando de Salles Oliveira;

Avenida Ulhôa Cintra - Tem início no cruzamento da Rua Rangel Pestana com a Avenida Ulhôa Cintra, seguindo por esta até seu entroncamento com a Rua Capitão Boa Ventura e a Travessa Francisco C. Elias;

Rua Campos Salles - Tem início no cruzamento da Rua Professor Luiz Curiacos com a Rua Campos Salles, seguindo por esta até o cruzamento com a Avenida Brasil;

Rua Corcovado - Tem início no entroncamento da Rua Ricardo Melotto com a Rua Corcovado, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a rua sem denominação, acesso aos Condomínios Ipê Roxo, Ipê Branco e Ipê Amarelo;

Rua do Rosário — Tem início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Rua do Rosário, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Avenida Madre Maria Teodora;

Rua Dona Santana - Tem início no entroncamento da Avenida Armando Césare Dedini, Avenida Paulista e Rua Dona Santana, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Luiz Abraão;

Rua Ipiranga - Tem início no cruzamento da Avenida Antônio Corrêa Barbosa com a Rua Ipiranga, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Madre Cecília;

Rua José Pinto de Almeida - Tem início no cruzamento da Avenida Brasil com a Rua José Pinto de Almeida, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Regente Feijó;

Rua Professor Leonel Fagin - Tem início no entroncamento da Rua Cristo Redentor com a Rua Professor Leonel Fagin, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Avenida Barão de Serra Negra;

Rua Saldanha Marinho - Tem início no cruzamento com a Avenida dos Operários e a Rua Saldanha Marinho, seguindo por esta até a Avenida São João;

Rua Santa Catarina - Tem seu início no entroncamento da Avenida Recife e Rua Santa Catarina, seguindo por esta, em ambos os lados, até o entroncamento com a Avenida Bruno Ferraioli.

Rua Santa Cruz - Tem seu início no cruzamento da Avenida Saldanha Marinho e Rua Santa Cruz, seguindo por esta, até o entroncamento com a Avenida Carlos Botelho, Rua Campos Salles e Avenida Brasil.

II - As áreas a seguir descritas ficam dispensadas da observância das restrições particulares no tocante ao uso, sendo nelas permitidas os usos não residenciais, exceto o industrial e os usos identificados pelos CNAEs contidos na divisão 56 e na classe 9329-8:

Avenida França - Tem seu início no entroncamento da Rua Campos Salles, Avenida Suíça e Avenida França, seguindo por esta até o entroncamento da Avenida Estados Unidos e Rua Cristiano Cleopath;

Avenida Itália - Tem seu início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Avenida Itália, seguindo por esta até a Rua Regente Feijó;

Rua Barão do Piracicamirim - Tem início no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a Rua Barão do Piracicamirim, seguindo por esta até seu cruzamento com a Avenida São João;

Rua Professor Luiz Curiacos - Tem início no entroncamento da Rua Campos Salles, Avenida dos Operários, Rua José Ferraz de Camargo e Rua Professor Luiz Curiacos, seguindo pela Rua Professor Luiz Curiacos até o seu final, no cruzamento com a Avenida Torquato da Silva Leitão;

Rua Samuel Neves - Tem seu início no cruzamento da Avenida Carlos Botelho e Rua Samuel Neves, seguindo por esta até o cruzamento com a Avenida Torquato da Silva Leitão.

Travessa Pedro Ometto - Tem início no entroncamento da Avenida Carlos Botelho, Rua Samuel Neves e Travessa Pedro Ometto, seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Campos Salles;

Travessa Portugal - Tem início no cruzamento da Avenida dos Operários com a Travessa Portugal, seguindo por esta até seu cruzamento com a Rua Saldanha Marinho.

III - As áreas a seguir descritas ficam dispensadas da observância das restrições particulares no tocante ao uso, sendo permitido nas mesmas os usos não residenciais:

Avenida Abel Francisco Pereira - Tem início no cruzamento da Avenida Morgado Matheus com a Avenida Abel Francisco Pereira, seguindo pela avenida em questão até a rotatória composta pela interseção da Avenida Madre Maria Teodora, Avenida Raposo Tavares e Av. Dr. Antônio Mendes de Barros Filho;

Avenida Brasília - Tem início no cruzamento da Avenida Jules Rimet com a Avenida Brasília, seguindo pela avenida em questão, pelo lado direito até encontrar o leito do Ribeirão Guamium, e depois deste cruzamento por ambos os lados até a rotatória da Rua São Cristóvão, Rua Virgílio da Silva Fagundes e Avenida Cristóvão Colombo;

Avenida Cristóvão Colombo - Tem início na rotatória da Avenida Brasília, Rua São Cristóvão, Rua Virgílio da Silva Fagundes e Avenida Cristóvão Colombo, seguindo pela avenida em questão até o cruzamento da Travessa Colonial;

Avenida dos Concepcionistas — Tem início na rotatória, no cruzamento da Avenida Antônio Elias com a Avenida dos Concepcionistas, seguindo pela avenida em questão, pelo lado direito até o primeiro cruzamento com a Rua José Tricânico.

Avenida Raposo Tavares - Tem início na rotatória composta pela interseção da Avenida Abel Francisco Pereira, Avenida Dr. Antônio Mendes de Barros Filho, Avenida Madre Maria Teodora com a Avenida Raposo Tavares, seguindo pela avenida em questão até o cruzamento com a Avenida São Paulo;

Avenida Taubaté - Tem início na rotatória de interseção da Avenida João Flávio Ferro, Avenida Antônio Elias, Avenida Botucatu e Rua Águas da Prata com a Avenida Taubaté, seguindo pela avenida em questão até a rotatória de interseção da Rua Aramina, Avenida Orlândia, Rua Itapura, Rua José Alvares Castro, Rua José Leme de Oliveira, Avenida Elias de A. Prado e Rua João de S. Aranha;

Rua Antônio Cobra Filho - Tem início no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Antônio Cobra Filho, seguindo pela rua em questão até o seu final após o cruzamento com a Rua 05, junto à Área Institucional, ambas do Loteamento Jardim São Vicente II.

Rua Antônio Reinaldo Zanin - Tem início no cul-de-sac distante aproximadamente 37,00 metros do entroncamento da Rua José Palmeri Filho com a Rua Antônio Reinaldo Zanin, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Rua Professor Danilo Sancinetti e Avenida Luiz Ralph Benatti;

Rua Armando Longatti - Tem início no entroncamento das ruas Luiz Poppin e Dr. Antônio Meira Barros com a Rua Armando Longatti, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Rua Claudelis Aparecida Nolasco;

Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira - Tem início no cruzamento da Rua Jorge Zohner com a Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Avenida Antônia Pazzinato Sturion;

Rua Eduardo Palmieri - Tem início no cruzamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Eduardo Palmieri, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Rua Paulo Domingos Bonilha;

Rua José Palmieri Filho - Tem início no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua José Palmieri Filho, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Rua Antônio Reinaldo Zanin;

Rua Paulo Domingos Bonilha - Tem início no entroncamento da Rua Antônio Reinaldo Zanin com a Rua Paulo Domingos Bonilha, seguindo pela rua em questão até o seu final após o cruzamento com a Rua Desiderio Borsari, junto ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Conceição II.



ANEXO III – QUADROS

ANEXO III

Quadro 1 - Parâmetros Urbanísticos na Área Urbana



Área	Macrozona	Sigla	Zona	Sigla	Especificação	Lote Mínimo (m²)	Lotes Existentes (m²)	TO ≤	CABas	Camin	CAMax	TP ≥
URBANA	Macrozona de Restrição Urbana	MRU	Zona Urbana de Proteção Hídrica	ZUPH	ZUPH 1	*	≤ 250	70%	1	0	1,4	10%
						*	250 < lote < 500	60%	1	0	1,4	15%
						500,00	*	50%	1	0	1	30%
					ZUPH 2	2.000,00	*	40%	1	0	1	40%
			Zona Urbana de Ocupação Restrita	ZUOR		ZUOR		lote < 300	70%	1	0	1,4
					300,00			60%	1	0	1	20%
			Zona Urbana de Recuperação Ambiental	ZURA	ZURA	*	*	*	*		*	*
	Macrozona de Contenção Urbana	MCU	Zona Urbana de Contenção	ZUCO	ZUCO 1	250,00	*	70%	1	0	2	10%
					ZUCO 2	*	lote ≤ 1000	60%	1	0	1	15%
						*	1000 < lote < 2000	50%	1	0	1	30%
						2.000,00	*	40%	1	0	1	40%
					ZUCO 3	1.000,00	*	50%	1	0	1	30%
	Macrozona de Urbanização Consolidada	MUC	Zona Urbana de Reabilitação Central	ZURC	ZURC	200,00	*	80%	1	0,2	4	5%
			Zona Urbana de Requalificação de Bairros	ZURB	ZURB 1	200,00	*	70%	1	0,2	4	10%
					ZURB 2	200,00	*	70%	1	0,2	3	10%
					ZURB 3	200,00	*	70%	1	0,2	2	10%
					ZURB 4	250,00	*	70%	1	0,2	3	10%
			Zona Urbana de Proteção Beira Rio	ZUBR	ZUBR 1	250,00	*	70%	1	0	1,4	10%
					ZUBR 2	250,00	*	70%	1	0	2,5	10%
			Zona Urbana de Proteção da Paisagem	ZUPA	ZUPA 1	250,00	*	70%	1	0,2	1,4	15%
					ZUPA 2	250,00	*	70%	1	0	2	15%
					ZUPA 3	250,00	*	70%	1	0	2,5	15%
					ZUPA 4	250,00	*	70%	1	0	3	15%
					ZUPA 5	1.000,00	*	50%	1	0	1	30%
			Zona Urbana Institucional	ZUIT	ZUIT	250,00	*	70%	1	0	1,4	10%
			Zona Urbana Industrial	ZUIN	ZUIN 1	1.000,00	*	70%	1	0	2	15%
					ZUIN 2	375,00	*	80%	1	0	3	10%
					ZUIN 3	450,00	*	70%	1	0	3	15%
			Zona Urbana de Proteção e Interesse Ambiental	ZUPIA	ZUPIA 1	*	*	30%	1	0	1	70%
					ZUPIA 2	*	*	30%	1	0	1	70%
Área	Zona Especial			Sigla	Especificação		Lote Mínimo (m²)	TO ≤	CABas	Camin	CAMax	TP ≥
URBANA	Zona Especial de Interesse Social			ZEIS	EMDHAP		150,00	70%	1	0	1,4	10%
					Iniciativa Privada		175,00	70%	1	0	1,4	10%
					Condomínio Horizontal (prédio)		*	70%	1	0	2	10%

**ANEXO III****Quadro 2 - Parâmetros Urbanísticos dos Núcleos Urbanos Isolados**

Área	Macrozona	Sigla	Zona	Sigla	Especificação/ Bairro	Observação	Lote Mínimo (m²)	TO ≤	CABas	Camin	CAMax	TP ≥
RURAL	MACROZONA DE NÚCLEOS URBANOS ISOLADOS	MANI	Núcleo Urbano Isolado	NUI 1	Anhumas		250,00	70%	1	0	1,4	10%
				NUI 2	Ártemis	NUI 2-A	250,00	70%	1	0	2	10%
						NUI 2-B	1.000,00	60%	1	0	1,4	20%
						NUI 2-C	350,00	70%	1	0	1,4	15%
				NUI 3	Ibitiruna		250,00	70%	1	0	1,4	10%
				NUI 4	Tanquinho		250,00	70%	1	0	1,4	10%
				NUI 5	Tupi		250,00	70%	1	0	2	10%
				NUI 6	Santana		500,00	60%	1	0	1,4	20%
					Santa Olímpia		500,00	60%	1	0	1,4	20%
				NUI 7	Brisa da Serra		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 8	Canaã		2.000,00	60%	1	0	1	30%
				NUI 9	Nova Suíça		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 10	Santa Ana		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 11	Terra Nova		5.000,00	40%	1	0	1	50%
				NUI 12	Vila Belém		280,00	70%	1	0	1	10%
				NUI 13	Nuinorte		1.000,00	70%	1	0	2	15%
				NUI 14	Santa Isabel		250,00	70%	1	0	1,4	10%

ANEXO III**Quadro 3 - Instrumentos da Política Territorial aplicáveis às Macrozonas e Zonas**

Instrumentos	Área Rural					Área Urbana										
	MAPH			MADE	MANI	MRU			MCU	MUC						
	ZORPH	ZORPA	ZORRA		NUI	ZUPH	ZUOR	ZURA	ZUCO	ZURC	ZURB	ZUBR	ZUPA	ZUIT	ZUIN	ZUPIA
Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios																
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo																
Desapropriação																
Servidão Administrativa																
Limitação Administrativa																
Tombamento de Imóveis ou de Mobiliário Urbano																
Instituição de Unidades de Conservação																
Instituição de Zonas Especiais - ZEIS					NUI 2-A e 5											
Instituição de Zonas Especiais - ZEA/ZER/ZEPAL/ZEIHC																
Direito de Superfície																
Direito de Preempção																
Outorga Onerosa do Direito de Construir																
Transferência do Direito de Construir																
Operações Urbanas Consorciadas																
Consórcio Imobiliário																
Regularização Fundiária e seus instrumentos																
Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA)																
Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)																
Compromisso de Ajustamento de Conduta																



ANEXO IV – QUADROS

DESCRITIVO 1
Perímetro Urbano

PERÍMETRO URBANO DA ÁREA URBANA DE PIRACICABA

O perímetro urbano da Área Urbana do Município de Piracicaba está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto “1” (um), de coordenadas E = 236.057,9699 e N = 7.489.009,1357, situado na foz do Córrego do Recanto, junto à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em reta com azimute 201°24'18”, na extensão de 2.964,62 metros até encontrar o ponto “2” (dois), de coordenadas E = 234.976,0000 e N = 7.486.249,0000, situado no canteiro da Via de Acesso 155/SP – Leopoldo Dedini, sob a linha de alta tensão, nas proximidades do Clube da Caterpillar; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta em uma linha paralela ao eixo da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz, com azimute de 95°19'33”, na extensão de 1.100,00 metros até encontrar o ponto “3” (três), de coordenadas E = 236.071,2511 e N = 7.486.146,8973; deste ponto deflete à direita e segue em reta em uma linha paralela ao eixo da Via de Acesso 155/SP – Leopoldo Dedini, com azimute 198°16'30”, na extensão de 1.593,22 metros até encontrar o ponto “4” (quatro), de coordenadas E = 235.571,6462 e N = 7.484.634,0291, situado no eixo da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 95°20'14”, na extensão de 1.762,17 metros, acompanhando o eixo da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz, sentido à Santa Bárbara D'Oeste até encontrar o ponto “5” (cinco), de coordenadas E = 237.326,1772 e N = 7.484.470,1137, situado no cruzamento do referido eixo com o leito do Córrego Ponte Funda; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do Córrego Ponte Funda, à montante, por uma extensão de 1.830,37 metros até encontrar o ponto “6” (seis), de coordenadas E = 237.112,4750 e N = 7.482.762,8800, situado nas proximidades da nascente do referido córrego; deste ponto segue acompanhando o Espigão Intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi), por uma extensão de 1.140,98 metros até encontrar o ponto “7” (sete), de coordenadas E = 236.932,7937 e N = 7.481.750,2330; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 123°21'31”, na extensão de 567,67 metros até encontrar o ponto “8” (oito), de coordenadas E = 237.406,9806 e N = 7.481.438,1349, situado no leito do Ribeirão Batistada; deste ponto segue com azimute 123°21'07”, na extensão de 818,89 metros até encontrar o ponto “9” (nove), de coordenadas E = 238.091,0146 e N = 7.480.987,9207, situado no eixo da linha férrea da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro; deste ponto continua em reta com azimute 123°21'07”, na extensão de 1.017,58 metros até encontrar o ponto “10” (dez), de coordenadas E = 238.941,0127 e N = 7.480.428,4730, situado no leito do Ribeirão Tijuco Preto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Tijuco Preto, à montante, por uma extensão de 856,88 metros até encontrar o ponto “11” (onze), de coordenadas E = 238.573,0850 e N = 7.480.007,0125, situado no cruzamento do leito do referido ribeirão com a linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras; deste ponto segue acompanhando a linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras por uma extensão de 3.187,02 metros até encontrar o ponto “12” (doze), de coordenadas E = 235.818,6021 e N = 7.478.408,3601, situado na ponte, no cruzamento do leito do Ribeirão Batistada com o eixo da Estrada Municipal PIR-146; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à montante, divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, por uma extensão de 1.669,96 metros até encontrar o ponto “13” (treze), de coordenadas E = 234.615,1507 e N = 7.477.764,5726, situado no cruzamento do referido leito de ribeirão com o eixo da Rodovia SP-308 – Comendador Mário Dedini – “Rodovia do Açúcar”; deste ponto segue acompanhando ainda pelo leito do Ribeirão Batistada, à montante, divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, por uma extensão de 1.361,25 metros até encontrar o ponto “14” (quatorze), de coordenadas E = 233.728,8250 e N = 7.477.068,0800; deste ponto segue em reta pela divisa entre os Municípios de Piracicaba e Rio das Pedras com azimute 216°24'31”, na extensão de 403,71 metros até encontrar o ponto “15” (quinze), de coordenadas E = 233.489,2012 e N = 7.476.743,1644, situado no eixo da Via de Acesso 155/308 – Dorival Pardi; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida via de acesso, sentido à Rodovia SP-127 – Cornélio Pires, pela divisa entre os Municípios de Piracicaba e Rio das Pedras com azimute 262°12'39”, na extensão de 100,19 metros até encontrar o ponto “16” (dezesesseis), de coordenadas E = 233.389,9300 e N = 7.476.729,5850; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o espigão divisor de águas, este, divisa entre os Municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, por uma extensão de 7.341,61 metros até encontrar o ponto “17” (dezesete), de coordenadas E = 230.347,5723 e N = 7.477.199,9667, situado no eixo da Via de Acesso 155/308 – Dorival Pardi; deste ponto segue acompanhando a divisa entre os Municípios de Piracicaba e Rio das Pedras por uma extensão de 866,34 metros até encontrar o ponto “18” (dezoito), de coordenadas E = 229.859,6263 e N = 7.477.547,9190, situado no leito do Ribeirão Piracicamirim; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela divisa entre os Municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, por uma extensão de 244,93 metros até encontrar o ponto “19” (dezenove) de coordenadas E = 229.741,7769 e N = 7.477.415,7330, situado no eixo da Via de Acesso 155/308 – Dorival Pardi; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela divisa entre os Municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, por uma extensão de 5.643,26 metros até encontrar o ponto “20” (vinte), de coordenadas E = 226.941,5301e N = 7.476.345,0707, situado no cruzamento do referido leito de ribeirão com o eixo da Rodovia SP-127 – Cornélio Pires; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela divisa entre os Municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, por uma extensão de 955,48 metros até encontrar o ponto “21” (vinte e um), de coordenadas E = 226.128,5650 e N = 7.476.269,5050, situado no encontro dos leitos do Córrego Saltinho e Ribeirão Campestre, formadores do Ribeirão Piracicamirim, ponto este, das intersecções dos limites entre municípios de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à montante, pela divisa entre os Municípios de Piracicaba e Saltinho, por uma extensão de 3.681,81 metros até encontrar o ponto “22” (vinte e dois), de coordenadas E = 224.306,2707 e N = 7.474.033,6411, situado na foz de um córrego afluente oriundo da Fazenda Santo Antônio, na Localidade Rural do Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do referido córrego, à montante, por uma extensão de 979,71 metros até encontrar o ponto “23” (vinte e três), de coordenadas E = 223.630,9700 e N = 7.474.420,1950, situado no cruzamento do leito do córrego afluente com o eixo da Estrada Municipal PIR-220 – Antônio Dias Rodrigues; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-220 – Antônio Dias Rodrigues, sentido à Avenida Laranjal Paulista, por uma extensão de 418,54 metros até encontrar o ponto “24” (vinte e quatro), de coordenadas E = 223.855,9550 e N = 7.474.772,2800, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-220 – Antônio Dias Rodrigues e PIR-258 – Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 – Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros por uma extensão de 647,07 metros até encontrar o ponto “25” (vinte e cinco), de coordenadas E = 223.242,6791 e N = 7.474.978,4011, situado junto à divisa do imóvel do setor 57, quadra 04, lote 1.279, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela divisa do referido imóvel com azimute 190°46'20”, na extensão de 172,43 metros até encontrar o ponto “26” (vinte e seis), de coordenadas E = 223.210,4500 e N = 7.474.809,0050, situado no vértice das divisas do referido imóvel; deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa do imóvel do setor 57, quadra 04, lote 1.279 com azimute 276°40'42”, na extensão de 654,33 até encontrar o ponto “27” (vinte e sete), de coordenadas E = 222.560,5521 e N = 7.474.885,1010, situado no vértice das divisas do referido imóvel; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta pela divisa do referido imóvel com azimute 287°36'26”, na extensão de 181,59 metros até encontrar o ponto “28” (vinte e oito), de coordenadas E = 222.387,4632 e N = 7.474.940,0315, situado no vértice das divisas do referido imóvel; deste ponto deflete à direita e segue pela divisa do referido imóvel com azimute 28°32'12”, na extensão de 171,72 metros até encontrar o ponto “29” (vinte e nove), de coordenadas E = 222.469,5000 e N = 7.475.090,8950, situado no vértice das divisas do referido imóvel; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa e posteriormente a projeção da divisa do imóvel do setor 57, quadra, 04, lote 1.279, conforme cadastrado na municipalidade, com azimute 300°02'53”, na extensão de 243,89 metros até encontrar o ponto “30” (trinta), de coordenadas E = 222.258,3808 e N = 7.475.213,0205, situado no entroncamento da projeção da divisa do referido imóvel com o eixo de uma estrada de acesso; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando pelo eixo da estrada de acesso por uma extensão de 438,81 metros até encontrar o ponto “31” (trinta um), de coordenadas E = 222.485,9950 e N = 7.475.568,9100, situado no entroncamento dos eixos da referida estrada de acesso e da Estrada Municipal PIR-258 - Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, sentido à Avenida Laranjal Paulista, por uma extensão de 2.956,75 metros até encontrar o ponto “32” (trinta e dois), de coordenadas E = 224.581,0950 e N = 7.477.324,3300, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-258 - Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros e PIR-007W – Estrada Duzentos Réis; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis, com azimute 316°17'30”, na extensão de 76,00 metros até encontrar o ponto “33” (trinta e três), de coordenadas E = 224.528,5799 e N = 7.477.379,2678; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 10°56'01”, na extensão de 92,06 metros até encontrar o ponto “34” (trinta e quatro), de coordenadas E = 224.546,0426 e N = 7.477.469,6654, situado nas proximidades da

nascente do Córrego Água das Pedras; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Água das Pedras, à jusante, por uma extensão de 4.421,90 metros até encontrar o ponto “35” (trinta e cinco), de coordenadas E = 222.944,2050 e N = 7.480.306,0150, situado no cruzamento do leito referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR-260 – Luiz Dias Gonzaga; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-260 – Luiz Dias Gonzaga, sentido à Igreja do Pau Queimado, por uma extensão de 314,76 metros até encontrar o ponto “36” (trinta e seis), de coordenadas E = 222.700,6950 e N = 7.480.117,8800, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-260 – Luiz Dias Gonzaga e PIR-007W – Luiz Marchini; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-007W – Luiz Marchini, sentido à Nova Suíça, por uma extensão de 959,94 metros até encontrar o ponto “37” (trinta e sete), de coordenadas E = 222.374,5900 e N = 7.480.919,6450, situado no cruzamento do eixo da referida estrada municipal com o leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins, à jusante, por uma extensão de 1.743,89 metros até encontrar o ponto “38” (trinta e oito), de coordenadas E = 222.894,3708 e N = 7.481.907,8506, situado onde o referido leito encontra a divisa do Loteamento Aquarius; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela divisa do Loteamento Aquarius e posteriormente pela sua projeção, com azimute 342°55'37”, na extensão de 286,34 metros até encontrar o ponto “39” (trinta e nove), de coordenadas E = 222.810,3019 e N = 7.482.181,5779, situado no eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves, sentido ao Terminal de Integração de Ônibus do São Jorge, por uma extensão de 654,63 metros até encontrar o ponto “40” (quarenta), de coordenadas E = 223.415,2100 e N = 7.482.371,4000, situado no cruzamento do referido eixo com o leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins, à jusante, por uma extensão de 1.612,99 metros até encontrar o ponto “41” (quarenta e um), de coordenadas E = 223.367,4950 e N = 7.483.590,0900, situado no cruzamento do referido leito com o eixo da Estrada Municipal PIR-268, esta, continuação da Estrada Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo da Estrada Municipal PIR-268, sentido à Nova Suíça, por uma extensão de 658,33 metros até encontrar o ponto “42” (quarenta e dois), de coordenadas E = 222.716,3381 e N = 7.483.521,1419, situado no cruzamento do referido eixo com a projeção divisa do Loteamento Chácara São João Batista; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do Loteamento Chácara São João Batista com azimute 355°47'18”, na extensão de 279,36 metros até atingir o ponto “43” (quarenta e três), de coordenadas E = 222.695,8216 e N = 7.483.799,7546, situado no vértice das divisas do Loteamento Chácara São João Batista; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 104°29'57”, na extensão de 688,97 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Chácara São João Batista e posteriormente sua projeção até encontrar o ponto “44” (quarenta e quatro), de coordenadas E = 223.362,9033 e N = 7.483.627,2330, situado no leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins, à jusante, por uma extensão de 5.623,14 metros até encontrar o ponto “45” (quarenta e cinco), de coordenadas E = 221.853,4250 e N = 7.486.323,3200, situado na margem esquerda do Rio Piracicaba, junto à foz do referido ribeirão; deste ponto segue em reta com azimute 317°48'55”, na extensão de 83,28 metros, cruzando o leito do Rio Piracicaba, até encontrar o ponto “46” (quarenta e seis), de coordenadas E = 221.797,5000 e N = 7.486.385,0300, situado na margem direita do referido rio; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba por uma extensão de 10.884,20 metros até encontrar o ponto “47” (quarenta e sete), de coordenadas E = 217.165,5200 e N = 7.489.897,8100, situado na foz do Córrego Itapirú, em sua margem esquerda; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Córrego Itapirú, à montante, por uma extensão de 108,83 metros até encontrar o ponto “48” (quarenta e oito), de coordenadas E = 217.200,7565 e N = 7.489.986,7326, situado onde a referida margem encontra o limite da faixa de domínio do DER - Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, à direita no sentido São Pedro à Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o referido limite da faixa de domínio do DER, sentido à São Pedro, por uma extensão de 284,36 metros até encontrar o ponto “49” (quarenta e nove), de coordenadas E = 216.918,3675 e N = 7.489.996,2450, situado onde a projeção da divisa do Loteamento Jardim Itapirú encontra a referida faixa de domínio; deste ponto deflete à direita e segue pela projeção e posteriormente pela divisa do Loteamento Jardim Itapirú, cruzando o leito carroçável da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, por uma extensão de 849,68 metros até encontrar o ponto “50” (cinquenta), de coordenadas E = 216.359,8195 e N = 7.490.636,5391, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-270, no vértice das divisas do Loteamento Jardim Itaperu; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-270, sentido à Estrada Municipal PIR-316, pela divisa do Loteamento Jardim Itaperu, por uma extensão de 121,45 metros até encontrar o ponto “51” (cinquenta e um), de coordenadas E = 216.421,2567 e N = 7.490.741,3084, situado no referido eixo, no vértice das divisas do Loteamento Jardim Itaperu; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Itaperu por uma extensão de 893,96 metros até encontrar o ponto “52” (cinquenta e dois), de coordenadas E = 216.998,0243 e N = 7.490.058,4749, situado onde a referida divisa encontra o limite da faixa de domínio do DER - Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, à esquerda no sentido São Pedro à Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o referido limite da faixa de domínio, sentido à Piracicaba, por uma extensão de 148,23 metros até encontrar o ponto “53” (cinquenta e três), de coordenadas E = 217.145,6924 e N = 7.490.049,3018, situado no entroncamento do referido limite da faixa de domínio com a divisa do Loteamento Chácaras Elisabeth Cristina; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Chácaras Elisabeth Cristina, por uma extensão de 389,30 metros até encontrar o ponto “54” (cinquenta e quatro), de coordenadas E = 217.453,9307 e N = 7.490.287,0112, situado no vértice das divisas do Loteamento Chácaras Elisabeth Cristina; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 168°11'31”, na extensão de 148,67 metros, acompanhando a divisa do referido loteamento até encontrar o ponto “55” (cinquenta e cinco), de coordenadas E = 217.484,3550 e N = 7.490.141,4800, situado no vértice das divisas do Loteamento Chácaras Elisabeth Cristina; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Chácaras Elisabeth Cristina por uma extensão de 267,67 metros até encontrar o ponto “56” (cinquenta e seis), de coordenadas E = 217.721,6825 e N = 7.490.019,4694, situado no vértice das divisas do referido loteamento; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Chácaras Elisabeth Cristina e posteriormente a sua projeção por uma extensão de 104,53 metros até encontrar o ponto “57” (cinquenta e sete), de coordenadas E = 217.640,4450 e N = 7.489.953,6750, situado onde a referida projeção encontra o eixo da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, sentido à Piracicaba, por uma extensão de 1.269,20 metros até encontrar o ponto “58” (cinquenta e oito), de coordenadas E = 218.899,4796 e N = 7.489.793,3686, situado a 23,00 metros, do cruzamento do referido eixo de rodovia como projeção do eixo da Rua Ana Paula Max Scheeffeffer, rua esta, do Loteamento Glebas Primavera; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 53°06'36”, na extensão de 1.354,48 metros até encontrar o ponto “59” (cinquenta e nove), de coordenadas E = 219.982,7800 e N = 7.490.606,4400, situado no vértice das divisas da gleba que compõe o parcelamento conhecido como Vivendas Bela Vista; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 134°50'59”, na extensão de 738,20 metros acompanhando a divisa do referido parcelamento até encontrar o ponto “60” (sessenta), de coordenadas E = 220.506,1336 e N = 7.490.085,8237, situado onde a referida divisa encontra o leito do Córrego Itapocu; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando leito do Córrego Itapocu, à montante, por uma extensão de 2.827,53 metros até encontrar o ponto “61” (sessenta e um), de coordenadas E = 221.007,0804 e N = 7.492.021,4656, situado no cruzamento do referido leito com a divisa da Fazenda Santa Lídia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 136°37'21”, na extensão de 707,88 metros acompanhando a divisa da Fazenda Santa Lídia até encontrar o ponto “62” (sessenta e dois), de coordenadas E = 221.493,2591 e N = 7.491.506,9415, situado no vértice das divisas da Fazenda Santa Lídia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela divisa da referida fazenda com azimute 2°16'40”, na extensão de 931,61 metros até encontrar o ponto “63” (sessenta e três), de coordenadas E = 221.530,2857 e N = 7.492.437,8170, situado no cruzamento da referida divisa com o leito de um córrego afluente sem denominação do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do córrego afluente, à jusante, por uma extensão de 1.021,47 metros até encontrar o ponto “64” (sessenta e quatro), de coordenadas E = 222.300,9693 e N = 7.492.296,222, situado em sua foz, junto ao Córrego das Ondas; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego das Ondas, à jusante, por uma extensão de 381,26 metros até encontrar o ponto “65” (sessenta e cinco), de coordenadas E = 222.471,1355 e N = 7.492.054,0599; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 25°35'08”, na extensão de 442,70 metros até encontrar o ponto “66” (sessenta e seis), de coordenadas E = 222.662,3228 e N = 7.492.453,3577, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-330, estrada essa, de acesso ao Bairro Santana; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 29°50'47”, na extensão de 1.043,47 metros até encontrar o ponto “67” (sessenta e sete), de coordenadas E = 223.181,6322 e N = 7.493.358,4256, situado no eixo da Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin, distante 79,00 metros do eixo do acesso principal à Raízen – Fazenda Costa Pinto; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 163°47'41”, na extensão de 893,12 metros acompanhando o eixo da Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin, sentido à Piracicaba, até encontrar o ponto “68” (sessenta e oito), de coordenadas E = 223.430,8866 e N = 7.492.500,7868, situado onde o referido eixo encontra a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da Mefsa; deste ponto deflete à esquerda e segue em



reta com azimute 74°03'37", na extensão de 1.025,14 metros acompanhando a divisa de propriedade da Mefsa e posteriormente sua projeção até encontrar o ponto "69" (sessenta e nove), de coordenadas E = 224.416,6165 e N = 7.492.782,3173, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-022 – José Pousa de Toledo; deste ponto segue em reta com azimute 73°10'25", na extensão de 332,74 metros, cruzando o leito do Rio Corumbataí, até encontrar o ponto "70" (setenta), de coordenadas E = 224.735,1132 e N = 7.492.878,6378, situado na margem esquerda do Rio Corumbataí; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Corumbataí, à jusante, por uma extensão de 542,36 metros até encontrar o ponto "71" (setenta e um), de coordenadas E = 224.641,6443 e N = 7.492.417,4993, situado na margem esquerda do Córrego Godinho, junto à sua foz; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a margem esquerda do Córrego Godinho, à montante, por uma extensão de 1.130,43 metros até encontrar o ponto "72" (setenta e dois), de coordenadas E = 225.394,8219 e N = 7.492.542,5061, situado onde a referida margem encontra a divisa da Fazenda Pedregulho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 321°39'26", na extensão de 90,46 metros acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho, cruzando o leito do Córrego Godinho, até encontrar o ponto "73" (setenta e três), de coordenadas E = 225.338,6990 e N = 7.492.613,4610, situado no vértice das divisas da Fazenda Pedregulho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 49°14'15", na extensão de 329,40 metros acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto "74" (setenta e quatro), de coordenadas E = 225.588,2010 e N = 7.492.828,5410, situado no vértice das divisas da Fazenda Pedregulho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 137°33'26", na extensão de 697,44 metros acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto "75" (setenta e cinco), de coordenadas E = 226058,8750 e N = 7.492.313,8610, situado no vértice das divisas da referida fazenda; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 47°54'27", na extensão de 107,16 metros, pela divisa da referida fazenda até encontrar o ponto "76" (setenta e seis), de coordenadas E = 226.166,0380 e N = 7.492.410,6650, situado no vértice das divisas da Fazenda Pedregulho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 140°48'06", na extensão de 680,30 metros acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto "77" (setenta e sete), de coordenadas E = 226.595,9980 e N = 7.491.883,4520, situado no vértice das divisas da Fazenda Pedregulho; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 127°19'28", na extensão de 111,03 metros, acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto "78" (setenta e oito), de coordenadas E = 226.685,0670 e N = 7.491.817,1571, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-028, estrada de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da referida estrada, sentido à Usina Modelo, por uma extensão de 2.827,20 metros até encontrar o ponto "79" (setenta e nove), de coordenadas E = 229.133,8000 e N = 7.491.089,5400, situado no cruzamento do referido eixo com o leito do Ribeirão Guamium; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium, à montante, por uma extensão de 3.744,97 metros até encontrar o ponto "80" (oitenta), de coordenadas E = 231.113,0450 e N = 7.492.582,9300, situado na foz de um córrego contribuinte sem denominação; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do córrego contribuinte sem denominação, à montante, por uma extensão de 338,58 metros até encontrar o ponto "81" (oitenta e um), de coordenadas E = 231.371,7794 e N = 7.492.470,5466, situado nas proximidades da nascente do referido córrego; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 186°15'59", na extensão de 30,13 metros até encontrar o ponto "82" (oitenta e dois), de coordenadas E = 231.368,4900 e N = 7.492.440,5900, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-026 – Sophia Rehder Matthiessen; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-026 – Sophia Rehder Matthiessen, sentido à Usina Capuava, por uma extensão de 362,63 metros até encontrar o ponto "83" (oitenta e três), de coordenadas E = 231.548,4884 e N = 7.492.652,0576, no cruzamento do referido eixo com a projeção da divisa do imóvel do setor 49, quadra 36, lote 2.965, conforme cadastrado na municipalidade, de propriedade da Dedini S/A Indústrias de Base; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 154°30'38", na extensão de 232,34 metros pela projeção e posteriormente pela divisa do referido imóvel, de propriedade da Dedini S/A Indústrias de Base até encontrar o ponto "84" (oitenta e quatro), de coordenadas E = 231.648,4761 e N = 7.492.442,3306, situado no entroncamento da divisa do imóvel de propriedade da Dedini S/A Indústrias de Base com o limite da faixa de domínio do DER - Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, lado direito no sentido Rio Claro à Piracicaba; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 98°21'10", na extensão de 50,77 metros, cruzando o leito carroçável da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, até encontrar o ponto "85" (oitenta e cinco), de coordenadas E = 231.698,7170 e N = 7.492.434,9540, situado no limite da faixa de domínio do DER – Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, lado esquerdo no sentido Rio Claro à Piracicaba, junto à divisa do imóvel do setor 12, quadra 66, lote 620, conforme cadastrado na municipalidade, de propriedade da Lef Pisos e Revestimentos Ltda.; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 29°14'33", na extensão de 217,22 metros acompanhando o limite da faixa de domínio do DER – Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, lado esquerdo no sentido Rio Claro à Piracicaba, junto às divisas dos imóveis do setor 12, quadra 66, lotes 620 e 815, ambos de propriedade Lef Pisos e Revestimentos Ltda., no sentido à Rio Claro, até encontrar o ponto "86" (oitenta e seis), de coordenadas E = 231.804,8320 e N = 7.492.624,4940, situado no vértice das divisas do imóvel do setor 12, quadra 66, lote 815, conforme cadastrado na municipalidade, de propriedade Lef Pisos e Revestimentos Ltda., junto à divisa do imóvel de propriedade de João José Galvão e Outros; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 155°35'29", na extensão de 297,19 metros acompanhando entre as divisas do imóvel do setor 12, quadra 66, lote 815, conforme cadastrado na municipalidade, de propriedade Lef Pisos e Revestimentos Ltda. e do imóvel de propriedade de João José Galvão e Outros até encontrar o ponto "87" (oitenta e sete), de coordenadas E = 231.927,6470 e N = 7.492.353,8590; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 109°21'27", na extensão de 546,33 metros até encontrar o ponto "88" (oitenta e oito), de coordenadas E = 232.443,1000 e N = 7.492.172,7700, situado no cruzamento do eixo da Estrada Municipal PIR-052 com o leito do Córrego das Painelas; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-052, sentido à localidade da Água Santa, por uma extensão de 1.583,40 metros até encontrar o ponto "89" (oitenta e nove), de coordenadas E = 233.633,9350 e N = 7.493.079,8550, situado no entroncamento do eixo da referida estrada municipal com a projeção da divisa do imóvel do setor 12, quadra 08, lote 430, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta pela projeção e posteriormente pela divisa do imóvel da quadra 08, lote 430, e posteriormente pelas divisas dos imóveis da quadra 240, lote 100, da quadra 63, lote 1.020 e da quadra 73, lote 1.732, todos do setor 12, conforme cadastrados na municipalidade e posteriormente pela projeção da divisa do imóvel do setor 12, quadra 73, lote 1.732, conforme cadastrado na municipalidade, por uma extensão de 4.309,02 metros até encontrar o ponto "90" (noventa), de coordenadas E = 236.382,8661 e N = 7.489.761,6016, situado no entroncamento da referida projeção de divisa com o eixo da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, no Km 132 + 893 metros – Oeste; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 203°21'13", na extensão de 819,61 metros, cruzando o leito do Rio Piracicaba até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 233,36 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO ANHUMAS

O perímetro urbano do bairro Anhumas está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto "1" (um), de coordenadas E = 199.334,4555 e N = 7.470.769,9460, situado no leito do córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto segue em reta com azimute 323°49'01", na extensão de 246,07 metros até encontrar o ponto "2" (dois), de coordenadas E = 199.189,1805 e N = 7.470.968,5629, situado no eixo da Estrada Dr. Plínio Alves de Moraes; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 237°55'08", na extensão de 41,58 metros, pelo eixo da Estrada Dr. Plínio Alves de Moraes, sentido ao Município de Conchas, até encontrar o ponto "3" (três), de coordenadas E = 199.153,9493 e N = 7.470.946,4786, situado no eixo da referida estrada, onde esta encontra a Estrada Luiz Dias Gonzaga; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 312°04'54", na extensão de 126,00 metros, acompanhando um caminho de servidão até encontrar o ponto "4" (quatro), de coordenadas E = 199.060,4275 e N = 7.471.030,9274; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 55°42'32", na distância de 70,23 metros até encontrar o ponto "5" (cinco), de coordenadas E = 199.118,4571 e N = 7.471.070,4993; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 325°14'50", na extensão de 132,06 metros até encontrar o ponto "6" (seis), de coordenadas E = 199.043,1727 e N = 7.471.179,0097; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 55°14'50", na extensão de 36,58 metros até encontrar o ponto "7" (sete), de coordenadas E = 199.073,2338 e N = 7.471.199,8660, situado junto à divisa do lote 788, da quadra 10, do setor 68, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 311°32'03", na extensão de 37,68 metros, acompanhando a divisa do referido lote até encontrar o ponto "08" (oito), de coordenadas E = 199.045,0274 e N = 7.471.224,8509, situado no vértice das divisas do lote 788, da quadra 10, do setor 68, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 52°42'09", na extensão de 73,16 metros acompanhando a divisa do referido lote até encontrar o ponto "09" (nove), de coordenadas E = 199.103,2315 e N = 7.471.269,1866, situado no outro vértice do lote 788, da quadra 10, do setor 68, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 132°53'30", na extensão de 40,80 metros acompanhando a divisa do referido lote até encontrar o ponto "10" (dez), de coordenadas E = 199.133,1235 e N = 7.471.241,4174; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 55°14'50", na extensão de 415,52 metros até encontrar o ponto "11" (onze), de coordenadas E = 199.474,5224 e N = 7.471.478,2796, situado nas proximidades do leito de um córrego afluente sem denominação do Ribeirão das Anhumas; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute

324°46'21", na extensão de 335,01 metros até encontrar o ponto "12" (doze), de coordenadas E = 199.281,2798 e N = 7.471.751,9400; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 55°15'53", na extensão de 240,13 metros até encontrar o ponto "13" (treze), de coordenadas E = 199.478,6216 e N = 7.471.888,7664, situado no alinhamento predial esquerdo da Estrada Rosa Francelina de Abreu, no sentido Anhumas à Ibitiruna; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 316°42'41", na extensão de 12,97 metros acompanhando o referido alinhamento predial, sentido Anhumas à Ibitiruna, até encontrar o ponto "14" (catorze), de coordenadas E = 199.469,7268 e N = 7.471.898,2091, situado no entroncamento do alinhamento predial da Estrada Rosa Francelina de Abreu, onde esta encontra a Estrada Nair Borges Soares, com a projeção do alinhamento predial esquerdo da Rua Francisco Antônio Mandro, em referência às referidas estradas; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 38°45'42", na extensão de 70,76 metros, acompanhando a projeção e posteriormente o alinhamento predial da Rua Francisco Antônio Mandro, até encontrar o ponto "15" (quinze), de coordenadas E = 199.514,0324 e N = 7.471.953,3897, situado no entroncamento do alinhamento predial da Rua Francisco Antônio Mandro e do alinhamento predial esquerdo da Rua João Gil de Toledo, em referência à Rua Francisco Antônio Mandro; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 135°35'34", na extensão de 33,09 metros acompanhando o referido alinhamento predial da Rua João Gil de Toledo até encontrar o ponto "16" (dezesseis), de coordenadas E = 199.537,1890 e N = 7.471.929,7490; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 52°00'04", na extensão de 243,59 metros até encontrar o ponto "17" (dezessete), de coordenadas E = 199.729,1489 e N = 7.472.079,7178; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 142°31'51", na extensão de 547,50 metros até encontrar o ponto "18" (dezoito), de coordenadas E = 200.276,6492 e N = 7.471.365,4045, situado nas proximidades do leito do córrego sem denominação afluente do Ribeirão Jiboia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 231°17'04", na extensão de 251,19 metros até encontrar o ponto "19" (dezenove), de coordenadas E = 200.080,6528 e N = 7.471.208,2938, situado no eixo da Estrada Luiz Dias Gonzaga, onde a mesma encontra a Estrada Rosa Francelina de Abreu; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 235°47'09", na extensão de 249,11 metros até encontrar o ponto "20" (vinte), de coordenadas E = 199.874,6476 e N = 7.471.068,2188; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 325°14'50", na extensão de 65,00 metros até encontrar o ponto "21" (vinte e um), de coordenadas E = 199.837,5951 e N = 7.471.121,6240; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 233°25'08", na extensão de 126,15 metros até encontrar o ponto "22" (vinte e dois), de coordenadas E = 199.736,2893 e N = 7.471.046,4395, situado em um caminho de servidão; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 184°35'46", na extensão de 103,37 metros até encontrar o ponto "23" (vinte e três), situado ao final da Travessa Izídio Simões Duarte; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 274°00'32", na extensão de 127,89 metros até encontrar o ponto "24" (vinte e quatro), de coordenadas E = 199.600,4207 e N = 7.470.952,3354; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 235°33'33", na extensão de 322,49 metros até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 0,79 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO ÁRTEMIS

O perímetro urbano do bairro Ártemis está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto "1" (um), de coordenadas E = 212.757,5702 e N = 7.490.288,3815, situado na foz do Ribeirão Cachoeira, junto à margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Cachoeira, à montante, por uma extensão de 2.502,54 metros até encontrar o ponto "2" (dois), de coordenadas E = 213.482,7700 e N = 7.491.787,1100, situado no cruzamento do leito do Ribeirão Cachoeira com o eixo da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida rodovia, sentido São Pedro à Piracicaba, por uma extensão de 1.171,64 metros até encontrar o ponto "3" (três), de coordenadas E = 214.308,1408 e N = 7.490.955,6474, situado no entroncamento do eixo da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros com a projeção do alinhamento predial esquerda em referência a referida rodovia, da Rua Mery Corrêa de Oliveira; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 44°37'48", na extensão de 53,20 metros, acompanhando a projeção e posteriormente o referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 298, da quadra 81, do setor 46, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "4" (quatro), de coordenadas E = 214.345,5207 e N = 7.490.993,5131, situado junto às divisas dos lotes 298 e 204, ambos da quadra 81, do setor 46, conforme cadastrados na municipalidade, vértice das divisas do Loteamento Estância Lago Azul; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Estância Lago Azul, por uma extensão de 860,77 metros até encontrar o ponto "5" (cinco), de coordenadas E = 214.499,2100 e N = 7.491.810,8500, situado no vértice das divisas do referido loteamento; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa do Loteamento Estância Lago Azul, por uma extensão de 1.105,40 metros até encontrar o ponto "6" (seis), de coordenadas E = 215.153,2546 e N = 7.490.919,6971; deste ponto continua pela divisa do referido loteamento por uma extensão de 46,62 metros até encontrar o ponto "7" (sete), de coordenadas E = 215.166,7600 e N = 7.490.888,2300, situado no leito do Córrego do Ceveiro; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego do Ceveiro, à jusante, por uma extensão de 1.372,47 metros até encontra o ponto "8" (oito), de coordenadas E = 215.245,0500 e N = 7.489.994,2350, situado no cruzamento do leito do referido córrego com o eixo da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, sentido São Pedro à Piracicaba, por uma extensão de 1.279,19 metros até encontrar o ponto "9" (nove), de coordenadas E = 216.373,7443 e N = 7.489.746,4095, situado nas proximidades do quilômetro 177 + 700 metros da referida rodovia; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 211°27'18", na extensão de 450,05 metros até encontrar o ponto "10" (dez), de coordenadas E = 216.138,6850 e N = 7.489.362,1500, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 204°33'31", na extensão de 223,81 metros até encontrar o ponto "11" (onze), de coordenadas E = 216.045,6630 e N = 7.489.158,5850, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 196°48'36", na extensão de 488,32 metros até encontrar o ponto "12" (doze), de coordenadas E = 215.904,4410 e N = 7.488.691,1280, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 161°21'01", na extensão de 136,60 metros até encontrar o ponto "13" (treze), de coordenadas E = 215.948,1240 e N = 7.488.561,6990, situado no alinhamento predial da Avenida Maria Júlia de Camargo Dini, na divisa do Loteamento Residencial Terras de Ártemis; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 188°49'00", na extensão de 261,71 metros, acompanhando o alinhamento predial da Avenida Maria Júlia de Camargo Dini, pela divisa Loteamento Residencial Terras de Ártemis, até encontrar o ponto "14" (catorze), de coordenadas E = 215.908,0090 e N = 7.488.303,0730; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 196°13'59", na extensão de 81,39 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Maria Júlia de Camargo Dini, pela divisa Loteamento Residencial Terras de Ártemis, até encontrar o ponto "15" (quinze), de coordenadas E = 215.885,2550 e N = 7.488.224,9210; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 207°51'21", na extensão de 57,89 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Maria Júlia de Camargo Dini, pela divisa Loteamento Residencial Terras de Ártemis, até encontrar o ponto "16" (dezesseis), de coordenadas E = 215.858,2050 e N = 7.488.173,7370; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 219°08'03", na extensão de 97,69 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Maria Júlia de Camargo Dini, pela divisa Loteamento Residencial Terras de Ártemis, até encontrar o ponto "17" (dezessete), de coordenadas E = 215.796,5470 e N = 7.488.097,9590; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 214°05'55", na extensão de 162,18 acompanhando o alinhamento predial da Avenida Maria Júlia de Camargo Dini, pela divisa Loteamento Residencial Terras de Ártemis, até encontrar o ponto "18" (dezoito), de coordenadas E = 215.705,6250 e N = 7.487.963,6610, situado no vértice das divisas do referido loteamento; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 205°34'57", na extensão de 183,04 metros pela divisa do lote 500, da quadra 244, do setor 46, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "19" (dezenove), de coordenadas E = 215.626,5820 e N = 7.487.798,5570, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 204°47'42", na extensão de 364,87 metros pela divisa do lote 500, da quadra 244, do setor 46, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "20" (vinte), de coordenadas E = 215.473,5650 e N = 7.487.467,3210, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 244°36'55", na extensão de 85,77 metros pela divisa do lote 500, da quadra 244, do setor 46, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "21" (vinte um), de coordenadas E = 215.396,0760 e N = 7.487.430,5520, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 266°14'03", na extensão de 117,73 metros pela divisa do lote 500, da quadra 244, do setor 46, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "22" (vinte e dois), de coordenadas E = 215.278,5930 e N = 7.487.422,8190, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 273°03'56", na extensão de 73,30 metros pela divisa do lote 500, da quadra 244, do setor 46, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "23" (vinte e três), de coordenadas E = 215.205,3960 e N = 7.487.42,7390, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 286°26'47", na extensão de 101,86 metros pela divisa do lote 500, da quadra 244, do setor 46, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "24" (vinte e quatro), de coordenadas E = 215.107,6990 e N = 7.487.455,5790, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem di-



reita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 298°24'13", na extensão de 68,36 metros pela divisa do lote 500, da quadra 244, do setor 46, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "25" (vinte e cinco), de coordenadas E = 215.047,5600 e N = 7.487.488,1010, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 309°23'14", na extensão de 229,16 metros pela divisa do lote 500, da quadra 244, do setor 46, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "26" (vinte e seis), de coordenadas E = 214.870,4430 e N = 7.487.633,5200, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 314°43'28", na extensão de 94,27 metros até encontrar o ponto "27" (vinte e sete), de coordenadas E = 214.803,4640 e N = 7.487.699,8580, situado à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 284°57'02", na extensão de 131,39 metros até encontrar o ponto "28" (vinte e oito), de coordenadas E = 214.676,6600 e N = 7.487.734,2800, situado no eixo da Rua Fioravante Cenedese; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 293°32'06", na extensão de 127,82 metros acompanhando o eixo da Rua Fioravante Cenedese até encontrar o ponto "29" (vinte e nove), de coordenadas E = 214.559,4725 e N = 7.487.785,3194, situado no entroncamento do referido eixo de rua com a margem direita do Rio Piracicaba, sob antiga ponte de ferro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, por uma extensão de 4.677,18 metros até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 5,35 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO BRISA DA SERRA

O perímetro urbano do bairro Brisa da Serra está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto "1" (um), de coordenadas E = 220.383,9452 e N = 7.480.971,2081, situado no cruzamento do alinhamento predial esquerdo da Estrada Municipal PIR-264 – José Saul Chinelato, no sentido Volta Grande à Nova Suíça com a projeção da divisa, aos fundos, do lote 478, da quadra 459, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto segue acompanhando o referido alinhamento predial, no sentido Volta Grande à Nova Suíça, por uma extensão de 528,73 metros até encontrar o ponto "2" (dois), de coordenadas E = 220.896,6946 e N = 7.481.089,4645, situado no cruzamento do referido alinhamento predial com a projeção da divisa do lote 756, da quadra 457, setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 162°56'09", na extensão de 229,09 metros cruzando o leito carroçável da Estrada Municipal PIR-264 – José Saul Chinelato, pela projeção da divisa e posteriormente pela divisa do lote 756, pela divisa do lote 54, ambos da quadra 457, cruzando o leito carroçável da Rua Alcides Sândalo e acompanhando a divisa do lote 279, da quadra 460, todos do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto "3" (três), de coordenadas E = 220.963,9202 e N = 7.480.870,4567, situado no vértice das divisas do lote 279, da quadra 460, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 224°26'09", na extensão de 379,80 metros acompanhando as divisas dos lotes 279 e 61, ambos da quadra 460, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Jacarei, acompanhando a divisa da Faixa de Preservação Permanente do córrego sem denominação, cruzando o leito carroçável da Rua Itatiba acompanhando o leito carroçável da Rua Leme, cruzando o leito carroçável da Rua João Perin, acompanhando as divisas dos lotes 634 e 272, ambos da quadra 465, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade e cruzando o leito carroçável da Estrada Municipal PIR-009W – Sílvio Angeleli até encontrar o ponto "4" (quatro), de coordenadas E = 220.698,0136 e N = 7.480.599,2615, situado no alinhamento predial esquerdo da Estrada Municipal PIR-009W – Sílvio Angeleli, no sentido Estrada Municipal PIR-007/260 à Estrada Municipal PIR-264 – José Saul Chinelato; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o referido alinhamento predial por uma extensão de 153,07 metros até encontrar o ponto "5" (cinco), de coordenadas E = 220.629,4666 e N = 7.480.736,0714, situado junto à divisa do lote 441, quadra 466, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 252°56'09", na extensão de 183,86 metros acompanhando a divisa do lote 441, quadra 466, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Paulo Luiz Valério e acompanhando a divisa do lote 663, da quadra 459 e do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "6" (seis), de coordenadas E = 220.453,6923 e N = 7.480.682,1166, situado no vértice das divisas do lote 663, da quadra 459, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 346°29'09", na extensão de 297,38 metros acompanhando as divisas dos lotes 663, 573 e 478, todos da quadra 459, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, e posteriormente pela projeção da divisa, aos fundos, do lote 478, da quadra 459, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, cruzando o leito carroçável da Estrada Municipal PIR-264 – José Saul Chinelato até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 0,16 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO CANAÃ

O perímetro urbano do bairro Canaã está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto "1" (um), de E = 221.580,0696 e N = 7.484.904,9209, situado no cruzamento da projeção da divisa do lote 595, da quadra 56, do setor 58, conforme cadastrado na municipalidade, com o eixo do canteiro, entre a Rua Monte Alto e a Estrada Municipal PIR-290 – José Francisco Perez Gonzalez; deste ponto segue acompanhando o eixo do canteiro entre a Rua Monte Alto e Estrada Municipal PIR-290 – José Francisco Perez Gonzalez por uma extensão de 381,25 metros até encontrar o ponto "2" (dois), de coordenadas E = 221.410,8245 e N = 7.485.170,0552, situado no cruzamento da projeção da divisa do lote 957, da quadra 51, do setor 58, conforme cadastrado na municipalidade, com o referido eixo do canteiro; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 50°13'28", na extensão de 597,58 metros acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do lote 957, seguindo pelas divisas dos lotes 831, 803, 774, 745, 717, 698, 670, 641, 612, 584, 555 e 527, todos da quadra 51, do setor 58, conforme cadastrados na municipalidade, segue confrontando com o leito carroçável da Rua Taguai e posteriormente segue acompanhando a divisa dos lotes 387, 351, 323, 294 e 265, todos da quadra 52, do setor 58, conforme cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto "3" (três), de coordenadas E = 221.870,0998 e N = 7.485.552,3781, situado no vértice das divisas do lote 265, da quadra 52, do setor 58, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 126°35'57", na extensão de 310,00 metros acompanhando a divisa do lote 265, da quadra 52, do setor 58, conforme cadastrado na municipalidade, posteriormente segue confrontando com o leito carroçável da Rua Guaira e acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Canaã até encontrar o ponto "4" (quatro), de coordenadas E = 222.118,9760 e N = 7.485.367,5521, situado no vértice das divisas do Sistema de Lazer do Loteamento Canaã; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 228°42'55", na extensão de 485,57 metros acompanhando a divisa do referido sistema de lazer, posteriormente segue confrontando o leito carroçável da Rua Fernandópolis, na sequência, segue acompanhando a divisa dos lotes 286 e 472, ambos da quadra 58, do setor 58, conforme cadastrado na municipalidade, em seguida, segue confrontando o leito carroçável da Rua Pederneiras, e finalmente, segue acompanhando a divisa dos lotes 280 e 467, ambos da quadra 57, do setor 58, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto "5" (cinco), de coordenadas E = 221.754,0987 e N = 7.485.047,1729, situado no alinhamento predial da Rua Igarapava, no final da referida rua, junto ao vértice das divisas do lote 467, da quadra 57, do setor 58, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 230°44'14", na extensão de 224,77 metros confrontando com o leito carroçável da Rua Igarapava, posteriormente seguindo a divisa dos lotes 366, 149, 117, 102 e 595, todos da quadra 56, do setor 58, conforme cadastrados na municipalidade e posteriormente pela projeção do referido lote 595 até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 0,20 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO SANTA ANA

O perímetro urbano do bairro Santa Ana está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto "1" (um), de, E = 221.232,5779 e N = 7.481.411,0300, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-264 – José Saul Chinelato, junto ao vértice das divisas do lote 61, da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto segue em reta com azimute 27°15'57", na extensão de 66,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-264 – José Saul Chinelato, sentido Volta Grande à Nova Suíça, pela divisa do lote 61, da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "2" (dois), de coordenadas E = 221.262,8137 e N = 7.481.469,6968; deste ponto segue em curva à esquerda por uma extensão de 54,78 metros acompanhando o referido alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-264 – José Saul Chinelato até encontrar o ponto "3" (três), de coordenadas E = 221.276,1724 e N = 7.481.521,6586 situado no vértice das divisas do lote 552, da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 111°10'57", na extensão de 65,70 metros acompanhando a divisa ao fundo do lote 552, da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "4" (quatro), de coordenadas E = 221.337,4334 e N = 7.481.497,9186; deste ponto segue em curva à esquerda por uma extensão de 54,64 metros acompanhando a divisa ao fundo do lote 552, da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "5" (cinco), de coordenadas E = 221.390,4041 e N = 7.481.485,3351; deste ponto segue em reta com azimute 94°08'15", na extensão de 46,49 metros

acompanhando a divisa ao fundo do lote 552, da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "6" (seis), de coordenadas E = 221.436,7752 e N = 7.481.481,9806; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 103°10'57", na extensão de 53,60 metros acompanhando as divisas aos fundos dos lotes 552 e 376, ambos da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto "7" (sete), de coordenadas E = 221.488,9628 e N = 7.481.469,7570, situado na divisa do lote 376, da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 109°45'57", na extensão de 71,50 metros acompanhando as divisas aos fundos dos lotes 376 e 312, ambos da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto "8" (oito), de coordenadas E = 221.556,2502 e N = 7.481.445,5774, situado no vértice das divisas do lote 312, da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 174°25'57", na extensão de 170,50 metros acompanhando as divisas aos fundos dos lotes 312 e 272, ambos da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto "9" (nove), de coordenadas E = 221.572,7920 e N = 7.481.275,8817, situado no vértice entre as divisas dos 272 e 251, ambos da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 164°13'57", na extensão de 55,60 metros acompanhando a divisa ao fundo do lote 251, da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "10" (dez), de coordenadas E = 221.587,9005 e N = 7.481.222,3739, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 297°57'57", na extensão de 402,30 metros acompanhando as divisas aos fundos dos lotes 251, 234, 165, 122 e 61, todos da quadra 456, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 0,05 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO TERRA NOVA

O perímetro urbano do bairro Terra Nova está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto "1" (um), de coordenadas E = 218.958,0624 e N = 7.481.493,1042, situado na confluência dos alinhamentos prediais das estradas municipais PIR-268 – Louver José Trevisan e PIR-009W; deste ponto segue em reta com azimute 185°06'54", na extensão de 1.039,33 metros acompanhando o alinhamento predial esquerdo da Estrada Municipal PIR-009W, sentido à Estrada Municipal PIR-264 – José Saul Chinelato, até encontrar o ponto "2" (dois), de coordenadas E = 218.865,4000 e N = 7.480.457,9050; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 242°21'23", na extensão de 141,30 metros, cruzando o leito carroçável da Estrada Municipal PIR-009W, acompanhando a projeção da divisa e posteriormente a divisa do lote 07, da quadra C, do Loteamento Chácara Terra Nova, e posteriormente pela projeção de sua divisa, cruzando o leito carroçável da Rua Jaboticabal até encontrar o ponto "3" (três), de coordenadas E = 218.740,2215 e N = 7.480.392,3419, situado no alinhamento predial esquerdo da Rua Jaboticabal, sentido à Rua Lorena; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 4°38'39", na extensão de 634,82 metros acompanhando o referido alinhamento predial, em direção à Rua Lorena, até encontra o ponto "4" (quatro), de coordenadas E = 218.791,6211e N = 7.481.025,0776, situado junto à divisa do Sistema de Recreio do Loteamento Chácara Terra Nova; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 274°38'39", na extensão de 226,00 metros, acompanhando a divisa do referido sistema de recreio e posteriormente a projeção desta divisa, cruzando o leito carroçável da Rua Morungaba, até encontrar o ponto "5" (cinco), de coordenadas E = 218.566,3631 e N = 7.481.043,3762, situado no alinhamento predial da Rua Morungaba, este, projeção da divisa do lote 10, da quadra A, do Loteamento Chácara Terra Nova; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 4°38'39", na extensão de 212,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Morungaba e posteriormente pela divisa do lote 10, da quadra A, do Loteamento Chácara Terra Nova, até encontrar o ponto "6" (seis), de coordenadas E = 218.583,5282 e N = 7.481.254,6801, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-009W – Louver José Trevisan, no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 454,64m, acompanhando o alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-009W – Louver José Trevisan, pelas divisas dos lotes 10, 9, 8, 7, 6, 2 e 1, todos da quadra A, do Loteamento Chácara Terra Nova e posteriormente cruzando o leito carroçável da Estrada Municipal PIR-009W até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 0,18 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO SANTA ISABEL

O Perímetro Urbano do BAIRRO Santa Isabel está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto "1" (um), de coordenadas E = 240.191,6550 e N = 7.482.316,3550, situado no cruzamento do leito do Córrego do Gomes com o eixo da Estrada Municipal PIR-013L; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-013L por uma extensão de 3.037,02 metros, sentido Piracicaba à Rio das Pedras, até encontrar o ponto "2" (dois), de coordenadas E = 241.494,7063 e N = 7.480.025,4431, situado do cruzamento do eixo da Estrada Municipal PIR-013L com a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras; deste ponto segue pela divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras por uma extensão de 5.070,51 metros até encontrar o ponto "3" (três), de coordenadas E = 238.595,9246 e N = 7.480.016,7596, situado no cruzamento da referida divisa com o leito do Ribeirão Tijuco Preto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Tijuco Preto, à jusante, por uma extensão de 5.312,96 metros até encontrar o ponto "4" (quatro), de coordenadas E = 240.070,0400 e N = 7.482.470,3800, situado na foz do Córrego do Gomes; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do Córrego do Gomes, à montante, por uma extensão de 275,08 metros até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 4,51 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO IBITIRUNA

O perímetro urbano do bairro Ibitiruna está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto "1" (um), de coordenadas E = 195.551,0523 e N = 7.478.530,2729, situado no leito do Ribeirão dos Patos; deste ponto segue em reta com azimute 73°09'52", na extensão de 511,38 metros até encontrar o ponto "2" (dois), de coordenadas E = 196.040,5182 e N = 7.478.678,3819; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 163°09'52", na extensão de 400,00 metros cruzando o eixo da Estrada Municipal PIR-288, denominada no trecho urbano de Rua Piracicaba, até encontrar o ponto "3" (três), de coordenadas E = 196.156,3678 e N = 7.478.295,5256; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 253°09'52", na extensão de 936,25 metros até encontrar o ponto "4" (quatro), de coordenadas E = 195.260,2409 e N = 7.478.024,3640, situado no leito do Ribeirão dos Patos; deste ponto deflete à direita e segue o leito do Ribeirão dos Patos, à montante, por uma extensão de 666,54 metros até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 0,27 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO NUI NORTE

O perímetro urbano do bairro Nuinorte está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto "1" (um), de coordenadas E = 232.156,9600 e N = 7.493.287,9600, situado no vértice das divisas do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, junto ao limite da faixa de domínio do DER da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, sentido Piracicaba à Rio Claro; deste ponto segue em reta com azimute 27°17'07", na extensão de 44,64 metros acompanhando a divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, junto ao limite da faixa de domínio do DER da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, sentido Piracicaba à Rio Claro, até encontrar o ponto "2" (dois), de coordenadas E = 232.177,4242 e N = 7.493.327,6338; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 25°33'21", na extensão de 29,90 metros acompanhando a divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, junto ao limite da faixa de domínio do DER da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, sentido Piracicaba à Rio Claro, até encontrar o ponto "3" (três), de coordenadas E = 232.190,3245 e N = 7.493.354,6122; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 22°55'25", na extensão de 59,53 metros acompanhando a divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, junto ao limite da faixa de domínio do DER da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, sentido Piracicaba à Rio Claro, até encontrar o ponto "4" (quatro), de coordenadas E = 232.218,7800 e N = 7.493.424,3100, situado no vértice das divisas do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, junto ao limite da faixa de domínio do DER da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, sentido Piracicaba à Rio Claro, no alinhamento predial da Estrada Bioagri Laboratórios; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 8°30'52", na extensão de 20,95 metros cruzando o leito carroçável da Estrada Bioagri Laboratórios, junto ao limite da faixa de domínio do DER da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, sentido Piracicaba à Rio Claro, até encontrar o ponto "6" (seis), de coordenadas E = 232.221,8825 e N = 7.493.445,0341, situado no vértice das divisas do lote 764, da quadra 124, do setor 38, conforme cadastrado na municipalidade, junto ao limite da faixa de domínio do DER da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, sentido Piracicaba à Rio Claro, no alinhamento predial da Estrada Bioagri



Laboratórios; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 21°03'22", na extensão de 88,87 metros acompanhando a divisa do lote 764, da quadra 124, do setor 38, conforme cadastrado na municipalidade, junto ao limite da faixa de domínio do DER da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, sentido Piracicaba à Rio Claro, até encontrar o ponto "7" (sete), de coordenadas E = 232.253,8128 e N = 7.493.527,9718, situado no vértice das divisas do lote 764, da quadra 124, do setor 38, conforme cadastrado na municipalidade, junto ao limite da faixa de domínio do DER da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, sentido Piracicaba à Rio Claro; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 150°31'54", na extensão de 327,24 metros acompanhando a divisa do lote 764, da quadra 124, do setor 38, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "8" (oito), de coordenadas E = 232.414,7963 e N = 7.493.243,0678, situado no vértice das divisas do lote 764, da quadra 124, do setor 38, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 240°31'54", na extensão de 81,88 metros acompanhando a divisa do lote 764, da quadra 124, do setor 38, conforme cadastrado na municipalidade, cruzando o leito carroçável da Estrada Bioagri Laboratórios até encontrar o ponto "9" (nove), de coordenadas E = 232.343,5040 e N = 7.493.202,7844, situado no alinhamento predial da Estrada Bioagri Laboratórios, junto à divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 150°32'33", na extensão de 70,26 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Bioagri Laboratórios, junto à divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "10" (dez), de coordenadas E = 232.378,0588 e N = 7.493.141,6029; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°20'08", na extensão de 30,69 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Bioagri Laboratórios, junto à divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "11" (onze), de coordenadas E = 232.392,7801 e N = 7.493.114,6742; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 150°59'52", na extensão de 44,11 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Bioagri Laboratórios, junto à divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "12" (doze), de coordenadas E = 232.414,1665 e N = 7.493.076,0955; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°31'46", na extensão de 69,36 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Bioagri Laboratórios, junto à divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "13" (treze), de coordenadas E = 232.447,2308 e N = 7.493.015,1237; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 152°00'13", na extensão 59,38 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Bioagri Laboratórios, junto à divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "14" (catorze), de coordenadas E = 232.475,1046 e N = 7.492.962,6924; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 151°16'17", na extensão de 48,09 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada Bioagri Laboratórios, junto à divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "15" (quinze), de coordenadas E = 232.498,2195 e N = 7.492.920,5220; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°29'39", na extensão de 90,11 metros acompanhando a divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "16" (dezesesseis), de coordenadas E = 232.541,2242 e N = 7.492.841,3361, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 229°59'22", na extensão de 129,95 metros acompanhando a divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "17" (dezesete), de coordenadas E = 232.441,6920 e N = 7.492.757,7876, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 331°38'39", na extensão de 601,79 metros acompanhando a divisa do lote 150, da quadra 122, do setor 12, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 0,10 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO NOVA SUÍÇA

O perímetro urbano do bairro Nova Suíça está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto "1" (um), de, E = 219.896,8235 e N = 7.482.228,5637, situado no cruzamento da projeção da divisa do Loteamento Recanto da Nova Suíça e o eixo da Estrada Municipal PIR-268 – Louver José Trevisan; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-268 – Louver José Trevisan, sentido Volta Grande à Nova Suíça, por uma extensão de 498,36 metros até encontrar o ponto "2" (dois), de coordenadas E = 220.374,8500 e N = 7.482.234,7700, situado no cruzamento do eixo da Estrada Municipal PIR-268 – Louver José Trevisan com a projeção da divisa do Loteamento Recanto da Nova Suíça; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do Loteamento Recanto da Nova Suíça, pelo alinhamento predial esquerdo da Rua Antonio Arthuro, tendo como referência a Estrada Municipal PIR-268 – Louver José Trevisan, por uma extensão de 189,43 metros até encontrar o ponto "3" (três), de coordenadas E = 220.368,7812 e N = 7.482.048,1191; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 140°42'48", na extensão de 28,39 metros acompanhando o referido alinhamento predial até encontrar o ponto "4" (quatro), de coordenadas E = 220.386,7598 e N = 7.482.026,1431; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 155°45'24", na extensão de 36,02 metros até encontrar o ponto "5" (cinco), de coordenadas E = 220.401,5541 e N = 7.481.993,2906, situado no vértice das divisas do lote 973, da quadra, 442, setor 59, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 77°49'43", na extensão de 17,98 metros pela divisa do referido lote até encontrar o ponto "6" (seis), de coordenadas E = 220.419,1355 e N = 7.481.997,0826, situado no vértice das divisas do lote 973, da quadra, 442, setor 59, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 113°20'10", na extensão de 99,50 metros acompanhando as divisas ao fundo dos lotes 973 e 904, ambos da quadra 442, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto "7" (sete), de coordenadas E = 220.510,4962 e N = 7.481.957,6683, no vértice das divisas do lote 904, da quadra 442, setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 80°57'18", na extensão de 21,80 metros acompanhando a divisa ao fundo do lote 904, da quadra 442, setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "8" (oito), de coordenadas E = 220.532,0251 e N = 7.481.961,0955, situado no vértice entre as divisas dos lotes 904 e 837, ambos da quadra 442, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 135°57'41", na extensão de 85,50 metros acompanhando a divisa ao fundo do lote 837, da quadra 442, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto "9" (nove), de coordenadas E = 220.591,4599 e N = 7.481.899,6321, situado no vértice entre as divisas dos lotes 837 e 772, ambos da quadra 442, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 78°58'00", na extensão de 63,40 metros acompanhando a divisa do lote 772, da quadra 442, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "10" (dez), de coordenadas E = 220.653,6880 e N = 7.481.911,7656, situado no vértice das divisas do lote 772, da quadra 442, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 161°57'30", na extensão de 250,22 metros acompanhando as divisas ao fundo dos lotes 772, 746, 696 e 646, todos da quadra 442 e a divisa do lote 896, da quadra 445, todos estes do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto "11" (onze), de coordenadas E = 220.731,1838 e N = 7.481.673,8483, situado no vértice das divisas do lote 896, da quadra 445, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 253°33'50", na extensão de 472,18 metros acompanhando as divisas ao fundo dos lotes 896, 735, 676, 626, 575, todos da quadra 445, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade, e pela divisa do Sistema de Lazer II do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "12" (doze), de coordenadas E = 220.278,2900 e N = 7.481.540,2443; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 265°06'25", na extensão de 225,01 metros acompanhando as divisas do Sistema de Lazer II do Loteamento Recanto da Nova Suíça e do lote 1030, da quadra 449, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "13" (treze) de coordenadas E = 220.054,0971 e N = 7.481.521,0517, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 346°49'49, na extensão de 119,73 metros acompanhando as divisas ao fundo dos lotes 1030, 1017, 941 e 880, todos da quadra 449, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto "14" (catorze), de coordenadas E = 220.026,8178 e N = 7.481.637,6349, situado no vértice das divisas do lote 880, da quadra 449, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 317°59'57", na extensão de 311,35 metros acompanhando as divisas dos lotes 880, 833, 783, 733, 683, 633 e 583, todos da quadra 449, do setor 59, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto "15" (quinze), de coordenadas E = 219.818,4782 e N = 7.481.869,0123, situado no vértice entre as divisas dos lotes 583, da quadra 449, do setor 59, conforme cadastrado na municipalidade, e do Sistema de Lazer III do Loteamento Recanto da Nova Suíça; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 0°18'26", na extensão de 16,00 metros acompanhando as divisas do referido sistema de lazer e da Área de Preservação Permanente do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "16" (dezesesseis), de coordenadas E = 219.818,5640 e N = 7.481.885,0121, situado no leito de um córrego sem denominação; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 331°26'40", na extensão de 20,00 metros acompanhando as divisas da área de preservação permanente e sistema de lazer, ambos do Loteamento Recanto da Nova Suíça, até encontrar o ponto "17" (dezesete), de coordenadas E = 219.809,0038 e N = 7.481.902,5792, situado no vértice das divisas do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 15°57'46", na extensão de 24,70 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "18" (dezoito), de

coordenadas E = 219.815,7967 e N = 7.481.926,3267, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 28°56'11", na extensão de 21,50 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "19" (dezenove), de coordenadas E = 219.826,1992 e N = 7.481.945,1426, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 14°06'35", na extensão de 46,50 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "20" (vinte), de coordenadas E = 219.837,5350 e N = 7.481.990,2397, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 359°18'26", na extensão de 47,00 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "21" (vinte e um), de coordenadas E = 219.836,9668 e N = 7.482.037,2363, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 32°01'42", na extensão de 27,70 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "22" (vinte e dois), de coordenadas E = 219.851,6571 e N = 7.482.060,7200, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 330°25'21", na extensão de 15,70 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "23" (vinte e três), de coordenadas E = 219.843,9076 e N = 7.482.074,3741, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 339°11'49", na extensão de 21,50 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "24" (vinte e quatro), de coordenadas E = 219.836,2714 e N = 7.482.094,4724, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 37°25'12", na extensão de 26,00 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "25" (vinte e cinco), de coordenadas E = 219.852,0703 e N = 7.482.115,1217, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 48°20'28", na extensão de 21,60 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "26" (vinte e seis), de coordenadas E = 219.868,2080 e N = 7.482.129,4791, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 8°57'41", na extensão de 22,40 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "27" (vinte e sete), de coordenadas E = 219.871,6973 e N = 7.482.151,6057, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 4°59'47", na extensão de 10,50 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "28" (vinte e oito), de coordenadas E = 219.872,6118 e N = 7.482.162,0658, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 34°45'12", na extensão de 24,00 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça até encontrar o ponto "29" (vinte e nove), de coordenadas E = 219.886,2928 e N = 7.482.181,7845, situado no vértice das divisas do referido sistema de lazer; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 12°41'12", na extensão de 47,94 metros acompanhando a divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Recanto da Nova Suíça, sendo esta a divisa do referido loteamento e acompanhando posteriormente sua projeção até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 0,42 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO SANTANA

O perímetro urbano do bairro Santana está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto "1" (um), de coordenadas E = 218.682,9933 e N = 7.496.255,0926, situado no eixo da Rua Geraldo Negri, onde esta encontra a Estrada Municipal PIR-003/310; deste ponto segue em reta com azimute 111°49'05, na extensão de 369,81 metros acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do lote 170, da quadra 09, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "2" (dois), de coordenadas E = 219.026,3218 e N = 7.496.117,6448, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 113°44'06", na extensão de 425,60 metros até encontrar o ponto "3" (três), de coordenadas E = 219.415,9315 e N = 7.495.946,3343, situado no vértice das divisas do lote 967, da quadra 02, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 112°34'50", na extensão de 522,81 metros acompanhando as divisas dos lotes 967, 873, 824, 795, 761, 720, 658, 592, 1800 e 187, todos da quadra 02, setor 60, conforme cadastrados na municipalidade, e pela projeção da divisa do referido lote 187 até encontrar o ponto "4" (quatro), de coordenadas E = 219.898,6655 e N = 7.495.745,5836, situado do cruzamento da projeção da divisa do lote 187, da quadra 02, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, com o eixo da Rua São Benjamin, onde esta encontra a Estrada Municipal PIR-015/330; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 112°52'51", na extensão de 331,46 metros até encontrar o ponto "5" (cinco), de coordenadas E = 220.204,0480 e N = 7.495.616,7048, situado junto à divisa do lote 392, da quadra 21, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto segue em reta com o mesmo azimute, na extensão de 574,53 metros até encontrar o ponto "6" (seis), de coordenadas E = 220.733,3776 e N = 7.495.393,3149, situado na projeção da divisa do imóvel matriculado sob nº 6.336 – 1º C.R.I., denominado de Sítio Recanto Alegre; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 219°54'47", na extensão de 859,64 metros acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do referido imóvel e novamente a projeção desta divisa até encontrar o ponto "7" (sete), de coordenadas E = 220.181,8097 e N = 7.494.733,9495, situado no entroncamento da projeção da divisa do referido imóvel com o eixo da Rua Santo Otávio, onde esta se encontra com a Estrada Municipal PIR-330; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Santo Otávio por uma extensão de 520,11 metros até encontrar o ponto "8" (oito), de coordenadas E = 219.856,0699 e N = 7.495.119,1387, situado no entroncamento do eixo da referida rua com a projeção da divisa do lote 828, da quadra 03, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 235°29'55", na extensão de 344,12 metros acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do lote 828 e também pela divisa do lote 903, ambos da quadra 02, do setor 60, conforme cadastrados na municipalidade, e posteriormente pela projeção da divisa do referido lote 903, até encontrar o ponto "9" (nove), de coordenadas E = 219.572,4738 e N = 7.494.924,2191, situado no cruzamento das projeções do lote 903, da quadra 02 e do lote 2000, da quadra 04, ambos do setor 60, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 324°49'09", na extensão de 277,36 metros acompanhando a projeção e posteriormente pela divisa do lote 2000, da quadra 04, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "10" (dez), de coordenadas E = 219.411,4412 e N = 7.495.150,0561, situado no vértice das divisas do lote 139, junto à divisa do lote 2000, ambos da quadra 04, do setor 60, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 249°04'47", na extensão de 39,91 metros acompanhando a divisa do lote 139, da quadra 04, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto "11" (onze), de coordenadas E = 219.374,1549 e N = 7.495.135,8028, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 310°25'25", na extensão de 23,45 metros acompanhando a divisa do lote 139, da quadra 04, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, e posteriormente pela projeção desta divisa até encontrar o ponto "12" (doze), de coordenadas E = 219.356,2984 e N = 7.495.151,0126, situado no eixo da Rua São Paulo; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 231°21'58", na extensão de 17,51 metros acompanhando o eixo da Rua São Paulo até encontrar o ponto "13" (treze), de coordenadas E = 219.342,6200 e N = 7.495.140,0800; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 280°26'30", na extensão de 738,03 metros até encontrar o ponto "14" (catorze), de coordenadas E = 218.616,8111 e N = 7.495.273,8375; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 289°12'40", na extensão de 252,45 metros até encontrar o ponto "15" (quinze), de coordenadas E = 218.378,4182 e N = 7.495.356,9071, situado no vértice das divisas do lote 203, da quadra 11, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 343°53'22", na extensão de 159,07 metros acompanhando as divisas dos lotes 203, 1.179 e 1.137, todos da quadra 11, do setor 60, conforme cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto "16" (dezesesseis), de coordenadas E = 218.334,2769 e N = 7.495.509,7329, situado no vértice das divisas do lote 1.137, da quadra 11, setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 308°13'29", na extensão de 284,36 metros até encontrar o ponto "17" (dezesete), de coordenadas E = 218.110,8821 e N = 7.495.685,6828, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Municipal PIR-330 – Vitorio Correr e das ruas Virgínia Vitorelli e São João Batista; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 57°21'20", na extensão de 297,20 metros até encontrar o ponto "18" (dezoito), de coordenadas E = 218.361,1361 e N = 7.495.846,0003, situado no alinhamento predial da Rua São João Batista; deste ponto continua em reta com o mesmo azimute, na extensão de 196,93 metros até encontrar o ponto "19" (dezenove), de coordenadas E = 218.526,9637 e N = 7.495.952,2325, situado no entroncamento dos eixos das ruas José Pompermayer e Geraldo Negri; deste ponto segue acompanhando o eixo da Rua Geraldo Negri por uma extensão de 343,23 metros até encontrar o ponto "1" (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 1,80 Km².

**PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO SANTA OLÍMPIA**

O perímetro urbano do bairro Santa Olímpia está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projecção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto “1” (um), de coordenadas E = 218.163,3395 e N = 7.496.954,4550, situado no cruzamento do eixo da Rua Santa Olímpia, onde esta encontra a Estrada Municipal PIR-016/330, com o um córrego sem denominação, afluente do Córrego da Fazenda Santa Olímpia; deste ponto segue em reta com azimute 143°23'10”, na extensão de 466,62 até encontrar o ponto “2” (dois), de coordenadas E = 218.441,6445 e N = 7.496.579,9055, situado junto à divisa do imóvel matriculado sob 76.326 – 1º C.R.I., conhecido como Sítio Santa Lúzia; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 108°30'12”, na extensão de 57,96 metros acompanhando a divisa do referido imóvel até encontrar o ponto “3” (três), de coordenadas N = 218.496,6110 e N = 7.496.561,5105, situado no vértice das divisas do referido imóvel; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 203°04'12”, na extensão de 38,40 metros acompanhando a divisa do imóvel matriculado sob 76.326 – 1º C.R.I., conhecido como Sítio Santa Lúzia até encontrar o ponto “4” (quatro), de coordenadas E = 218.481,5637 e N = 7.496.526,1813; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 143°23'10”, na extensão de 337,73 metros até encontrar o ponto “5” (cinco), de coordenadas E = 218.682,9933 e N = 7.496.255,0926, situado no eixo da Rua Geraldo Negri, onde esta encontra Estrada Municipal PIR-003/310, na projeção da divisa do lote 170, da quadra 09, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Geraldo Negri, por uma extensão de 343,23 metros até encontrar o ponto “6” (seis), de coordenadas E = 218.526,9637 e N = 7.495.952,2325, situado no entroncamento dos eixos das ruas Geraldo Negri e R. José Pompermayer; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 237°21'20”, na extensão de 196,93 metros até encontrar o ponto “7” (sete), de coordenadas E = 218.361,1361 e N = 7.495.846,0003, situado próximo ao alinhamento predial direito da Rua São João Batista; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 285°04'10”, na extensão de 630,21 metros até encontrar o ponto “8” (oito), de coordenadas E = 217.752,5929 e N = 7.496.009,8492, situado no eixo da Rua Imaculada Conceição; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Imaculada Conceição por uma extensão 278,68 metros até encontrar o ponto “9” (nove), de coordenadas E = 217.607,4380 e N = 7.495.781,3129, situado no entroncamento dos eixos da Rua Imaculada Conceição, da Estrada Municipal PIR- 330 - Vitória Correr e da Estrada Municipal PIR-017/330; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-330 - Vitória Correr por uma extensão de 535,36 metros até encontrar o ponto “10” (dez), de coordenadas E = 217.464,5330 e N = 7.496.291,2989, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Municipal PIR-330 - Vitória Correr e da Travessa Santa Isabel; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-330 - Vitória Correr por uma extensão de 139,63 metros até encontrar o ponto “11” (onze), de coordenadas E = 217.356,3328 e N = 7.496.379,0368; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 210°25'22”, na extensão 35,39 metros até encontrar o ponto “12” (doze), de coordenadas E = 217.338,4119 e N = 7.496.348,5192; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 292°22'57”, na extensão de 36,52 metros até encontrar o ponto “13” (treze), de coordenadas E = 217.304,6429 e N = 7.496.362,4258, situado na divisa do imóvel matriculado sob nº 4.697 – 1º.C.R.I.; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 23°18'41”, na extensão de 46,86 metros pela divisa do referido imóvel e posteriormente pela sua projeção, até encontrar o ponto “14” (catorze), de coordenadas E = 217.322,7424 e N = 7.496.405,6535, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-330 - Vitória Correr; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 306°50'17”, na extensão de 64,89 metros acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-330 - Vitória Correr, sentido Boavinha, até encontrar o ponto “15” (quinze), de coordenadas E = 217.270,8035 e N = 7.496.444,5626; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 205°41'59”, na extensão de 38,17 metros até encontrar o ponto “16” (dezesesseis), de coordenadas E = 217.254,2485 e N = 7.496.410,1635; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 290°56'54”, na extensão de 30,79 metros até encontrar o ponto “17” (dezesete), de coordenadas E = 217.225,4847 e N = 7.496.421,1750; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 308°17'38”, na extensão de 92,33 metros até encontrar o ponto “18” (dezoito), de coordenadas E = 217.153,0148 e N = 7.496.478,3955; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 32°05'51”, na extensão de 37,35 metros até encontrar o ponto “19” (dezenove), de coordenadas E = 217.172,9688 e N = 7.496.510,2079, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-330 - Vitória Correr; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-330 - Vitória Correr, sentido Boavinha, por uma extensão de 214,37 metros até encontrar o ponto “20” (vinte), de coordenadas E = 217.044,2649 e N = 7.496.671,1994, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Municipal PIR-330 - Vitória Correr e da Estrada Municipal PIR-018/330, com o mesmo nome; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-018/330 – Vitória Correr, por uma extensão de 584,42 metros até encontrar o ponto “21” (vinte e um), de coordenadas E = 217.191,8656 e N = 7.497.229,2382; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 105°48'53”, na extensão de 1.009,58 metros até encontrar o ponto “1” (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 1,39 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO TANQUINHO

O perímetro urbano do bairro Tanquinho está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projecção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto “1” (um), de coordenadas E = 232.353,7329 e N = 7.502.225,2513, situado no leito do Ribeirão Guamium, próximo da divisa do lote 371, da quadra 23, setor 48, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium, à jusante, por uma extensão de 569,28 metros até encontrar o ponto “2” (dois), de coordenadas E = 232.192,6900 e N = 7.501.769,6500, situado no cruzamento do referido leito do ribeirão com o eixo da Estrada Municipal PIR-021N, onde esta encontra a Rua Dr. Dimas Cera Ometto; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium, à jusante, por uma extensão de 708,21 metros até encontrar o ponto “3” (três), de coordenadas E = 232.144,8455 e N = 7.501.203,8196, situado no cruzamento do referido leito do ribeirão com o eixo de um caminho de servidão; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 271°19'01”, na extensão de 133,82 pelo eixo de um caminho de servidão até encontrar o ponto “4” (quatro), de coordenadas E = 232.011,0543 e N = 7.501.206,8953, situado no entroncamento do referido eixo com o eixo de outro caminho de servidão contíguo; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 297°39'22”, na extensão de 185,15 metros pelo eixo deste caminho de servidão até encontrar o ponto “5” (cinco), de coordenadas E = 231.847,0556 e N = 7.501.292,8361, situado no entroncamento do eixo do referido caminho de servidão com o eixo da Estrada Municipal PIR-026 – Sophia Rehder Matthiessen, onde esta encontra a Rua Alberto Cury; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 299°44'07”, na extensão de 494,68 metros pela divisa do lote 401, da quadra 08, setor 48, conforme cadastrado na municipalidade, e posteriormente pela sua projeção até encontrar o ponto “6” (seis), de coordenadas E = 231.417,5078 e N = 7.501.538,1960, situado onde esta encontra a projeção da divisa do Loteamento Residencial Recanto Feliz II; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 22°37'59”, na extensão de 883,77 metros acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do Loteamento Residencial Recanto Feliz II e novamente sua projeção até encontrar o ponto “7” (sete), de coordenadas E = 231.757,6076 e N = 7.502.353,9053; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 102°10'43”, na extensão de 375,47 metros até encontrar o ponto “8” (oito), de coordenadas E = 232.124,6338 e N = 7.502.274,6948, situado do eixo da Estrada Municipal PIR-026, onde esta encontra a Rua Alberto Cury; deste ponto continua em reta pelo mesmo azimute, na extensão de 234,37 metros até encontrar o ponto “1” (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 0,63 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO TUPI

O perímetro urbano do bairro Tupi está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projecção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto “1” (um), de coordenadas E = 240.191,6550 e N = 7.482.316,3550, situado no cruzamento do eixo da Estrada Municipal PIR-013L com o leito do Córrego do Gomes; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego do Gomes, à jusante, por uma extensão de 281,60 metros até encontrar o ponto “2” (dois), de coordenadas E = 240.070,0400 e N = 7.482.470,3800, situado na foz do referido córrego, junto ao leito do Ribeirão Tijucu Preto; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Tijucu Preto, à jusante, por uma extensão de 324,83 metros até encontrar o ponto “3” (três), de coordenadas E = 240.113,5550 e N = 7.482.745,8750, situado no cruzamento do leito do Ribeirão Tijucu Preto com o eixo da Rodovia SP-135 – Margarida da Graça Martins; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da referida rodovia, sentido Santa Bárbara d'Oeste à Piracicaba, por uma extensão de 1.581,42 metros até encontrar o ponto “4” (quatro), de coordenadas E = 238.788,1350 e N = 7.483.594,5700, situado no cruzamento do eixo da Rodovia SP-135 – Margarida da Graça Martins com o leito do Ribeirão Batistada; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à jusante, por uma extensão de 390,88 metros até encontrar o ponto “5” (cinco), de coordenadas E = 239.069,1750 e N =

7.483.816,0700, situado entre a divisa do Loteamento Jardim Bartira e imóvel de propriedade da União Espírita; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 319°11'32”, na extensão de 30,22 metros acompanhando a divisa do referido imóvel até encontrar o ponto “6” (seis), de coordenadas E = 239.049,4214 e N = 7.483.838,9485, situado no vértice das divisas do imóvel de propriedade da União Espírita; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 38°31'11”, na extensão de 40,54 metros acompanhando a divisa do imóvel de propriedade da União Espírita até encontrar o ponto “7” (sete), de coordenadas E = 239.074,6690 e N = 7.483.870,6668, situado no vértice das divisas do imóvel de propriedade da União Espírita; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 51°36'11”, na extensão de 50,37 metros acompanhando a divisa do referido imóvel até encontrar o ponto “8” (oito), de coordenadas E = 239.114,6391 e N = 7.483.902, 3432, situado no leito carroçável da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz, em sua faixa direita, sentido Piracicaba à Santa Barbara d'Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 1°37'11”, na extensão de 11,01 metros até encontrar o ponto “9” (nove), de coordenadas E = 239.114,9504 e N = 7.483.913,3539, situado no eixo da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz, nas proximidades do quilômetro 150 + 650 metros; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 118°35'05”, na extensão de 67,04 metros acompanhando o eixo da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz, sentido Piracicaba à Santa Bárbara d'Oeste, até encontrar o ponto “10” (dez), de coordenadas E = 239.173,8212 e N = 7.483.881,2768, situado no cruzamento do eixo da referida rodovia com o leito do Ribeirão Batistada; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à jusante, por uma extensão de 468,04 metros até encontrar o ponto “11” (onze), de coordenadas E = 239.550,5950 e N = 7.484.099,6100, situado junto à divisa da Estação Experimental de Tupi; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 138°53'41”, na extensão de 326,48 metros acompanhando a divisa da Estação Experimental de Tupi até encontrar o ponto “12” (doze), de coordenadas E = 239.766,4074 e N = 7.483.852,2655, situado no vértice das divisas da Estação Experimental de Tupi; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 163°18'03”, na extensão de 99,44 metros acompanhando a referida divisa até encontrar o ponto “13” (treze), de coordenadas E = 239.794,9825 e N = 7.483.757,0154, situado no vértice das divisas da Estação Experimental de Tupi; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 181°41'05”, na extensão de 53,99 metros acompanhando a divisa da Estação Experimental de Tupi até encontrar o ponto “14” (catorze), de coordenadas E = 239.793,3950 e N = 7.483.703, 0402, situado no vértice das divisas da Estação Experimental de Tupi; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 155°39'32”, na extensão de 73,18 metros acompanhando a divisa da Estação Experimental de Tupi até encontrar o ponto “15” (quinze), de coordenadas E = 239.823,5575 e N = 7.483.636,3651, situado no vértice das divisas da Estação Experimental de Tupi; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 132°33'43”, na extensão de 16,28 metros até encontrar o ponto “16” (dezesesseis), de coordenadas E = 239.834,6996 e N = 7.483.623,5785, situado no leito de um córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Tijucu Preto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, por uma extensão de 93,19 metros até encontrar o ponto “17” (dezesete), de coordenadas E = 239.805,6228 e N = 7.483.538,0046, situado no cruzamento do leito do córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Tijucu Preto com o eixo da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz, nas proximidades do quilômetro 149 + 890 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz, sentido Piracicaba à Santa Bárbara d'Oeste, por uma extensão de 2.960,73 metros até encontrar o ponto “18” (dezoito), de coordenadas E = 242.484,7536 e N = 7.482.304,9534, situado no cruzamento do eixo da Rodovia SP-304 – Luiz de Queiroz e a projeção do eixo da alça de acesso à Rodovia SP-135 – Margarida da Graça Martins, do sentido de retorno à Tupi, nas proximidades do quilômetro 147; deste ponto segue acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da referida alça de acesso e novamente pela sua projeção, por uma extensão de 208,30 metros até encontrar o ponto “19” (dezenove), de coordenadas E = 242.398,4200 e N = 7.482.177,2500, situado no cruzamento da projeção do referido eixo da alça de acesso com o eixo da Rodovia SP-135 – Margarida da Graça Martins; deste ponto segue acompanhando o eixo da Rodovia SP-135 – Margarida da Graça Martins, sentido Santa Bárbara d'Oeste à Piracicaba, por uma extensão de 1.729,42 metros até encontrar o ponto “20” (vinte), de coordenadas E = 240.855,5176 e N = 7.482.453,2925; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 167°56'17”, na extensão de 318,05 metros até encontrar o ponto “21” (vinte e um), de coordenadas E = 240.921,9925 e N = 7.482.142,2045, situado no leito do Córrego do Patrício; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do Córrego do Patrício, à jusante, por uma extensão de 588,55 metros até encontrar o ponto “22” (vinte e dois), de coordenadas E = 240.437,3081 e N = 7.482.118,6838, situado na foz do referido córrego, junto ao leito do Córrego do Gomes; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego do Gomes, à jusante, por uma extensão de 441,29 metros até encontrar o ponto “1” (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 2,09 Km².

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO VILA BELÉM

O perímetro urbano do bairro Vila Belém está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projecção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem como ponto inicial o ponto “1” (um), de coordenadas E = 223.265,1855 e N = 7.494.137,0195, situado no cruzamento da projeção da divisa do lote 266, da quadra 153, do setor 47, conforme cadastrado na municipalidade, com a projeção do alinhamento predial esquerdo da Rua Valdomiro Perissinoto, em referência à Usina Costa Pinto; deste ponto segue em reta com azimute 235°39'21”, na extensão de 310,02 metros acompanhando a projeção e posteriormente pelo alinhamento predial da Rua Valdomiro Perissinoto e novamente pela projeção até encontrar o ponto “02” (dois), de coordenadas E = 223.009,2100 e N = 7.493.962,1156, situado no cruzamento da referida projeção com o eixo da Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 348°00'48”, na extensão de 164,48 metros até encontrar o ponto “3” (três), de coordenadas E = 222.975,0182 e N = 7.494.123,0044, situado sobre o limite da faixa de domínio do DER, direita da Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin, sentido Piracicaba à Charqueada, junto à projeção da divisa, aos fundos, do lote 12, da quadra 151, do setor 47, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 65°22'50”, na extensão de 2,25 metros acompanhando a referida projeção da divisa até encontrar o ponto “4” (quatro), de coordenadas E = 222.977,0708 e N = 7.494.123,9451, situado sobre o limite da faixa de domínio do DER, direita da Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin, sentido Piracicaba à Charqueada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 344°49'27”, na extensão de 144,36 metros até encontrar o ponto “5” (cinco), de coordenadas X = 222.939,2796 e N = 7.494.263,2712; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 59°15'45”, na extensão de 10,73 metros até encontrar o ponto “6” (seis), de coordenadas E = 222.948,5100 e N = 7.494.268,7600, situado entre as divisas do limite da faixa de domínio do DER, direita da Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin, sentido Piracicaba à Charqueada e Sistema de Recreio do Loteamento Vila Belém; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 343°27'27”, na extensão de 30,99 metros acompanhando as referidas divisas até encontrar o ponto “7” (sete), de coordenadas E = 222.939,6843 e N = 7.494.298,4741, situado no vértice das divisas do Sistema de Recreio do Loteamento Vila Belém e do lote 10, da quadra 40, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, junto ao referido limite da faixa de domínio do DER; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 66°35'42”, na extensão de 140,66 metros acompanhando entre as divisas do Sistema de Recreio do Loteamento Vila Belém e do lote 10, da quadra 40, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto “8” (oito), de coordenadas E = 223.068,7763 e N = 7.494.354,3508, situado no vértice das divisas do Sistema de Recreio do Loteamento Vila Belém e do lote 10, da quadra 40, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 156°35'31”, na extensão de 34,00 metros acompanhando entre as divisas do Sistema de Recreio do Loteamento Vila Belém e do lote 10, da quadra 40, do setor 60, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto “9” (nove), de coordenadas E = 223.082,2837 e N = 7.494.323,1490, situado no vértice das divisas do Sistema de Recreio do Loteamento Vila Belém, do lote 10, da quadra 40, do setor 60 e do lote 72, da quadra 147, do setor 47, estes, conforme cadastrados na municipalidade, junto ao alinhamento predial da Rua 28 de Outubro; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 66°38'37”, na extensão de 93,70 metros confrontando com o leito carroçável da Rua 28 de Outubro, acompanhando entre as divisas do lote 10, da quadra 40, do setor 60 e dos lotes 80, 70, 60, 50, 40, 30, 20 e 10, todos da quadra 148, do setor 47, conforme cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto “10” (dez), de coordenadas E = 223.168,3122 e N = 7.494.360,2994, situado no vértice das divisas do lote 10, da quadra 40, do setor 60 e do lote 10, da quadra 148, do setor 47, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 156°35'34”, na extensão de 243,38 metros acompanhando a divisa do lote 10, da quadra 148, na sequência confrontando com o leito carroçável da Rua Adelina Ferreira da Silva, em seguida, acompanhando a divisa do lote 80, da quadra 150, posteriormente confrontando com o leito carroçável da Rua Augusto Salgado, na sequência, acompanhando as divisas dos lotes 272 e 66, da quadra 152, em seguida, confrontando com o leito carroçável da Rua Guilhermina Hauffembaecher e finalmente acompanhando a divisa do lote 266, da quadra 153 e posteriormente sua projeção, todos os lotes do setor 47, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto “1” (um), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 0,07 Km².



DESCRITIVO 2 Zona Urbana de Proteção Hídrica (ZUPH)

Zona Urbana de Proteção Hídrica 1 (ZUPH 1)

O perímetro da Zona Urbana de Proteção Hídrica 1 (ZUPH 1) está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem o ponto inicial de coordenadas E = 221.853,4250 e N = 7.486.323,3200, situado à margem esquerda do Rio Piracicaba, junto à foz do Ribeirão dos Marins; deste ponto segue acompanhando por uma extensão de 135,68 metros a margem esquerda do Rio Piracicaba, à montante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.926,0693 e N = 7.486.434,2427, situado no entroncamento da referida margem com a projeção da divisa do lote 155, da quadra 100, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 114°51'13", na extensão de 52,94 metros acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do lote 55, da quadra 100, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.974,1066 e N = 7.486.411,9918, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 24°51'13", na extensão de 121,00 metros acompanhando a divisa do lote 55, da quadra 100, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.024,9631 e N = 7.486.521,7853, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 79°35'58", na extensão de 399,26 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.417,6059 e N = 7.486.594,2070, situado no vértice das divisas do lote 566, da quadra 222, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 101°49'32", na extensão de 275,62 metros acompanhando a divisa do lote 566, da quadra 222, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.687,3762 e N = 7.486.537,7235, situado no vértice das divisas do lote 566, da quadra 222, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 18°21'26", na extensão de 192,20 metros acompanhando a divisa do lote 566, da quadra 222, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.747,9078 e N = 7.486.720,1427, situado no vértice das divisas do lote 566, da quadra 222, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 146°22'55", na extensão de 124,72 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.816,9598 e N = 7.486.616,2826, situado no vértice das divisas do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 125°14'56", na extensão de 221,68 metros acompanhando a divisa do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.997,9980 e N = 7.486.488,3430, situado no vértice das divisas do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 27°28'10", na extensão de 206,88 metros acompanhando a divisa do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.093,4285 e N = 7.486.671,9017, situado no vértice das divisas do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 110°11'48", na extensão de 35,89 metros acompanhando a divisa do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.127,1117 e N = 7.486.659,5109, situado no vértice das divisas do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 82°42'37", na extensão de 4,10 metros acompanhando a divisa do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.131,1846 e N = 7.486.660,0319, situado no vértice das divisas do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 94°40'50", na extensão de 8,00 metros acompanhando a divisa do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.139,1579 e N = 7.486.659,3791, situado nos vértices das divisas dos lotes 07 e 127, ambos da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 94°09'37", na extensão de 87,86 metros acompanhando a divisa do lote 127, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.226,7886 e N = 7.486.653,0051, situado nos vértices das divisas dos lotes 127 e 315, ambos da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto segue em reta com azimute 94°09'37", na extensão de 190,55 metros acompanhando a divisa do lote 315, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.416,8403 e N = 7.486.639,1814, situado nos vértices das divisas dos lotes 315 e 325, ambos da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 19°17'58", na extensão de 24,15 metros acompanhando entre as divisas dos lotes 315 e 325, ambos da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, e posteriormente pelas projeções destas divisas até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.424,8245 e N = 7.486.661,9816, situado no cruzamento das referidas projeções com o eixo da Rua Victório Grandis; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando por uma extensão de 106,39 metros o eixo da Rua Victório Grandis até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.498,3588 e N = 7.486.593,4257, situado no entroncamento dos eixos da Rua Victório Grandis e Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 142,34 metros acompanhando o eixo da Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.600,8214 e N = 7.486.691,8213, situado no cruzamento do eixo da referida estrada com as projeções das divisas dos lotes 463 e 625, ambos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 135°11'10", na extensão de 195,85 metros acompanhando as projeções e posteriormente entre as divisas dos lotes 463 e 625, ambos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.738,8447 e N = 7.486.552,8608, situado no vértice das divisas dos lotes 463, 625 e 1.138, todos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 228°28'37", na extensão de 47,42 metros acompanhando entre as divisas dos lotes 463 e 1.138, ambos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.703,3380 e N = 7.486.521,4217, situado no vértice das divisas dos lotes 1.138 e 1.373, junto à divisa do lote 463, todos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 147°14'56", na extensão de 137,98 metros acompanhando entre as divisas dos lotes 1.373, 1.138 e 1.222, todos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.777,9884 e N = 7.486.405,3695, situado no vértice das divisas dos lotes 1.373 e 1.222, ambos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 60°43'51", na extensão de 252,70 metros acompanhando entre as divisas dos lotes 1.373 e 1.222, ambos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, e posteriormente as projeções destas divisas até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.998,4308 e N = 7.486.528,9202, situado no cruzamento das referidas projeções com o eixo da Estrada Municipal sem denominação; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando por uma extensão de 1.128,14 metros, o eixo da Estrada Municipal sem denominação e posteriormente pelo eixo da Rua dos Mandis até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.589,4219 e N = 7.485.587,9668, situado no entroncamento dos eixos das ruas dos Mandis e Angelino Stella e da Avenida dos Peixes; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando por uma extensão de 389,10 metros, o eixo da Rua Angelino Stella até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.673,3550 e N = 7.485.235,6050, situado no entroncamento dos eixos das ruas Angelino Stella e Belém; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 278°23'46", na extensão de 149,37 metros, acompanhando o eixo da Rua Belém até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.525,5831 e N = 7.485.257,4155, situado no entroncamento dos eixos das ruas Belém e Guaxupé; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 189°14'21", na extensão de 223,51 metros acompanhando o eixo da Rua Guaxupé até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.489,6967 e N = 7.485.036,8026, situado no entroncamento dos eixos das ruas Guaxupé e Maceió; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 274°29'07", na extensão de 75,19 metros acompanhando o eixo da Rua Maceió até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.414,7297 e N = 7.485.042,6833, situado no entroncamento dos eixos das ruas Maceió e Sorocaba; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 188°13'23", na extensão de 185,91 metros acompanhando o eixo da Rua Sorocaba até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.388,1386 e N = 7.484.858,6789, situado no entroncamento dos eixos da Rua Sorocaba e Avenida dos Marins; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 95°48'31", na extensão de 26,73 metros, acompanhando o eixo da Avenida dos Marins até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.414,7333 e N = 7.484.855,9735, situado no entroncamento dos eixos da Avenida dos Marins e Rua Manaus; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando por uma extensão de 851,36 metros o eixo da Rua Manaus até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.495,0977 e N = 7.484.008,4091, situado no entroncamento dos eixos das ruas Manaus e Santa Morato; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando por uma extensão 204,91 metros pelo eixo da Rua Santa Morato e posteriormente pelo eixo do prolongamento sem denominação da Rua Santa Morato até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.410,8913 e N = 7.483.890,7796, situado no entroncamento dos eixos do referido prolongamento com a Estrada Municipal PIR-268 – Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl; deste ponto segue acompanhando por uma extensão de 324,86 metros o eixo da Estrada PIR-268 – Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl e sua projeção até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.620,2171 e N = 7.483.642,3394, situado no alinhamento predial da referida estrada, junto ao

vértice das divisas do Loteamento Residencial Morada do Engenho; deste ponto segue em reta com azimute 138°24'02", na extensão de 58,95 metros acompanhando a divisa do Loteamento Residencial Morada do Engenho até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.659,3561 e N = 7.483.598,2551, situado no vértice das divisas do Loteamento Residencial Morada do Engenho, junto à divisa do lote 10, da quadra 50, do setor 28, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 231°30'51", na extensão de 343,10 metros acompanhando entre a divisa do Loteamento Residencial Morada do Engenho e lote 10, da quadra 50, do setor 28, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.390,7906 e N = 7.483.384,7365, situado no vértice das referidas divisas; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 173°02'22", na extensão de 104,56 metros acompanhando entre a divisa do Loteamento Residencial Morada do Engenho e lote 10, da quadra 50, do setor 28, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.403,4628 e N = 7.483.280,9399, situado no vértice das divisas do Loteamento Residencial Morada do Engenho, do lote 10, da quadra 50 e do lote 3.000, da quadra 174, ambos do setor 28, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 108°31'14", na extensão de 278,60 metros acompanhando entre a divisa do lote 10, da quadra 50 e do lote 3.000, da quadra 174, ambos do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.667,6426 e N = 7.483.192,4415, situado no vértice das divisas dos referidos lotes, junto à divisa do lote 550, da quadra 173, do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 174°55'02", na extensão de 26,95 metros acompanhando entre a divisa do lote 3.000, da quadra 174 e do lote 550, da quadra 173, ambos do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.670,0308 e N = 7.483.165,5914, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 82°40'02", na extensão de 112,99 metros acompanhando entre a divisa do lote 3.000, da quadra 174 e do lote 550, da quadra 173, ambos do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.782,1065 e N = 7.483.180,0139, situado no vértice das divisas do lote 3.000, da quadra 174, do lote 550, da quadra 173e do lote 485, da quadra 176, todos do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 202°39'57", na extensão de 920,79 metros acompanhando entre a divisa do lote 3.000, da quadra 174 e do lote 485, da quadra 176, ambos do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade, e posteriormente pelas projeções destas divisas até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.427,2744 e N = 7.482.330,3337, situado no eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 540,44 metros acompanhando o eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves e posteriormente pela projeção deste eixo até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.930,3735 e N = 7.482.151,4018, situado na rotatória de interseção das projeções dos eixos da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves, Rua Maria Isabel da Silva Mattos, Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho e Rua Conchas; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 191,24 metros acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da Rua Conchas até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.860,2950 e N = 7.481.979,5250, situado no entroncamento do eixo da Rua Conchas com a projeção do eixo da Avenida Dr. Cândido de Faria Alvim; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 429,70 metros acompanhando a projeção e posteriormente pelo eixo da Avenida Dr. Cândido de Faria Alvim até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.692,6213 e N = 7.481.583,9167, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Dr. Cândido de Faria Alvim e Frei Francisco Antonio Perin; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 465,90 metros acompanhando o eixo da Avenida Frei Francisco Antonio Perin até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.973,4418 e N = 7.481.212,1708, situado no entroncamento dos eixos da Avenida Frei Francisco Antonio Perin e da Rua Dássio Oswaldo Delázari; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 231°13'53", na extensão de 66,76 metros acompanhando o eixo da Rua Dássio Oswaldo Delázari até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.921,3869 e N = 7.481.170,3644, situado no entroncamento dos eixos das ruas Dássio Oswaldo Delázari e Dr. Miguel Vieira Ferreira; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 507,13 metros acompanhando o eixo da Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira e posteriormente pelo eixo da Rua João Baptista de Toledo até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.225,3743 e N = 7.480.764,4596, situado no entroncamento dos eixos das ruas João Baptista de Toledo e Paulo Dias Brasil; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 231°22'11", na extensão de 273,18 metros acompanhando o eixo da Rua Paulo Dias Brasil até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.011,9658 e N = 7.480.593,9133, situado no entroncamento dos eixos das ruas Paulo Dias Brasil e Alfenas; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 142°44'47", na extensão de 213,29 metros acompanhando o eixo da Rua Alfenas até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.141,0821 e N = 7.480.424,1392, situado no cruzamento dos eixos das ruas Alfenas e Moacyr Martins; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 230°49'15", na extensão de 127,65 metros acompanhando o eixo da Rua Moacyr Martins até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.042,1305 e N = 7.480.343,4965, situado no entroncamento dos eixos das ruas Moacyr Martins e Gertrudes de Campos Oliveira; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 142°51'21", na extensão de 114,18 metros acompanhando o eixo da Rua Gertrudes de Campos Oliveira e posteriormente pela projeção do referido eixo até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.111,0765 e N = 7.480.252,4794, situado no cruzamento da projeção do eixo da Rua Gertrudes de Campos Oliveira com o alinhamento predial da Rua José Carlos Cypriano, junto à divisa do lote 158, da quadra 180, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, tangenciando o alinhamento predial do cudsíaque ao final da Rua Teófilo Otoni, posteriormente junto à divisa do lote 136, da quadra 179, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, e finalmente tangenciando o alinhamento predial do cudsíaque ao final da Rua Novo Cruzeiro até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.056,2701 e N = 7.480.208,2090, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas José Carlos Cypriano e Dr. Homero Anéfalos, entre as divisas dos lotes 155, da quadra 178 e do lote 409, da quadra 487, ambos do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto segue por azimute de 230°54'57", na extensão de 147,62 metros seguindo entre as divisas dos lotes 155, da quadra 178 e do lote 409, da quadra 487, ambos do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, posteriormente tangenciando alinhamento predial do cudsíaque ao final da Rua Realza, seguindo entre as divisas dos lotes 409, da quadra 487, 253 e 177, ambos da quadra 117, todos do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, e finalmente pelo alinhamento predial da Rua Araçuaí junto as divisas dos lotes 409, da quadra 487 e 25, da quadra 199, ambos do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.941,6839 e N = 7.480.115,1399, situado no vértice das divisas do lote 25, da quadra 199, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 144°15'19", na extensão de 194,47 metros seguindo pela projeção e posteriormente pelo leito carroçável da Rua Manoel Ocanã até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.055,2914 e N = 7.479.957,2978, situado no cruzamento dos leitos carroçáveis das ruas Manoel Ocanã e Governador Valadares; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 539,98 metros acompanhando o eixo da Rua Governador Valadares até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.700,4894 e N = 7.479.550,9268, situado no cruzamento dos eixos das ruas Governador Valadares e Nelson da Silva; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 426,15 metros acompanhando o eixo da Rua Nelson da Silva e posteriormente pela projeção do eixo da referida rua até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.931,5840 e N = 7.479.207,8360, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 700, da quadra 196, do setor 25, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 229°51'04", na extensão de 72,48 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Nelson da Silva e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 224.876,1778 e E = 7.479.161,1018, situado no cruzamento da referida projeção com o eixo da Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale; deste ponto deflete à esquerda segue em reta por uma extensão de 1.511,86 metros acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.749,3577 e N = 7.478.017,1040, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale, da Estrada Municipal PIR-005S – Henrique Bego e Avenida Laranjal Paulista; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão 333,40 metros acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.456,9506 e N = 7.477.863,5171, situado no entroncamento dos eixos da Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-258 – Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue por uma extensão de 1.037,14 metros acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 – Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.581,0950 e N = 7.477.324,3300, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais PIR-258 – Sra. Antonia Lídia de Almeida Barros e PIR-007W – Duzentos Réis; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 316°17'30", na extensão de 76,00 metros acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-007W – Duzentos Réis até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.528,5799 e N = 7.477.379,2678; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 10°56'01", na extensão de 92,06 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.546,0426 e N = 7.477.469,6654, situado nas proximidades da nascente do Córrego Água das Pedras; deste ponto segue por uma extensão de 4.421,90 metros acompanhando o leito do Córrego Água das Pedras, à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.944,2050 e N = 7.480.306,0150, situado no cruzamento do leito do referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR-260 – Luiz Dias Gonzaga; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 314,76 metros acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-260 – Luiz Dias Gonzaga, no sentido Piracicaba à Anhumas, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.700,6950 e N = 7.480.117,8800, situado no entroncamento dos eixos das estradas municipais



PIR-260 – Luiz Dias Gonzaga e PIR-007W – Luiz Marchini; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 959,94 metros acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-007W – Luiz Marchini, sentido Pau Queimado à Nova Suíça, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.374,5900 e N = 7.480.919,6450, situado no cruzamento do eixo da Estrada Municipal PIR-007W – Luiz Marchini com o leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 1.743,89 metros acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins, à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.894,3708 e N = 7.481.907,8506, situado onde o referido leito encontra a divisa do Loteamento Aquarius; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 342°55'37", na extensão de 286,34 metros acompanhando a divisa do Loteamento Aquarius e posteriormente sua projeção até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.810,3019 e N = 7.482.181,5779, situado no cruzamento da referida projeção com o eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 654,63 metros acompanhando o eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves, sentido ao Terminal de Integração de Ônibus do São Jorge, até encontrar o ponto de coordenadas X = 223.415,2100 e N = 7.482.371,4000, situado no cruzamento do eixo da referida rodovia com o leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 1.612,99 metros acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins, à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.367,4950 e N = 7.483.590,0900, situado no cruzamento do referido leito com o eixo da Estrada Municipal PIR-268, esta, continuação da Estrada Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins, à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.362,9033 e N = 7.483.627,2330, situado no cruzamento da projeção do Loteamento Chácara São João Batista com o leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto segue por uma extensão de 5.623,14 metros o leito do Ribeirão dos Marins, à jusante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.853,4250 e N = 7.486.323,3200, ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro. Inserido no interior perímetro da Zona Urbana de Proteção Hídrica (ZUPH), se encontram o perímetro da Zona Urbana de Recuperação Ambiental (ZURA) e a Faixa Non Aedificandi – Água das Pedras.

Zona Urbana de Proteção Hídrica 2 (ZUPH 2)

O perímetro da Zona Urbana de Proteção Hídrica 2 (ZUPH 2) está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem o ponto inicial de coordenadas E = 222.695,8216 e N = 7.483.799,7546, situado no vértice das divisas do Loteamento Chácara São João Batista; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 104°29'57", na extensão de 688,97 metros acompanhando a divisa do Loteamento Chácara São João Batista e posteriormente sua projeção até atingir o ponto de coordenadas E = 223.362,9033 e N = 7.483.627,2330, situado no cruzamento desta projeção com o leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 37,52 metros acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins, à montante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.367,4950 e N = 7.483.590,0900, situado no cruzamento do referido leito com o eixo da Estrada Municipal PIR-268, esta, continuação da Estrada Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 658,33 metros acompanhando o eixo da referida estrada, sentido Bairro Morato à Nova Suíça, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.71,3381 e N = 7.483.521,1419, situado no cruzamento do referido eixo com a projeção da divisa do Loteamento Chácara São João Batista; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 355°47'18", na extensão de 279,36 metros acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do Loteamento Chácara São João Batista até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.695,8216 e N = 7.483.799,7546, ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

DESCRIPTIVO 3

Zona Urbana de Ocupação Restrita (ZUOR)

Zona Urbana de Ocupação Restrita (ZUOR)

O perímetro da Zona Urbana de Ocupação Restrita (ZUOR) está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem o ponto inicial de coordenadas E = 221.926,0693 e N = 7.486.434,2427, situado à margem esquerda do Rio Piracicaba, no entroncamento desta margem com a projeção da divisa do lote 155, quadra 100, setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 9.848,00 metros acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, à montante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.764,1951 e N = 7.484.521,9016, situado junto a foz do Ribeirão do Enxofre; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 2.169,12 metros acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre, à montante, até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.904,3100 e N = 7.482.669,5050, situado nas proximidades da ponte de acesso da Avenida Madre Maria Teodora à Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 178°59'50", na extensão de 72,78 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.905,5837 e N = 7.482.596,7300, situado nas proximidades da cabeceira da referida ponte, na projeção do eixo da Rua dos Patriotas; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 648,12 metros pela projeção e posteriormente pelo eixo da Rua dos Patriotas e pelo eixo da Avenida Demóstenes Santos Corrêa até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.764,1198 e N = 7.482.070,1981, situado no cruzamento do eixo da Avenida Demóstenes Santos Corrêa com a projeção da divisa do lote 357, da quadra 115, do setor 26, conforme cadastrado na municipalidade, junto à divisa do lote 100, da quadra 539, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda com azimute 131°03'32", na extensão de 47,65 metros acompanhando a referida projeção, e acompanhando a divisa do lote 100, da quadra 539, do setor 27, em certo trecho entre as divisas do referido lote com 357, da quadra 115 do setor 26, ambos cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.800,0522 e N = 7.482.038,8978, situado no alinhamento predial da Avenida Antonio Lázaro Coelho Mendes, junto à divisa do lote 100, da quadra 539, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 130°18'52", na extensão de 13,80 metros, confrontando com o leito carroçável da referida avenida, acompanhando a divisa do lote 100, da quadra 539, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.810,5765 e N = 7.482.029,9681, situado no alinhamento predial oposto da Avenida Antonio Lázaro Coelho Mendes, no vértice das divisas do lote 127, da quadra 111, do setor 26, junto à divisa do lote 100, da quadra 539, do setor 27, ambos conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 130°56'15", na extensão de 40,05 metros acompanhando entre as divisas do lote 100, da quadra 539 e do lote 60, da quadra 216, ambos do setor 27 e dos lotes 12 e 166, ambos da quadra 114, do setor 26, todos conforme cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.840,8384 e N = 7.482.003,7197, situado no alinhamento predial da Rua João Faria Filho, no vértice das divisas do lote 166, da quadra 114, do setor 26, junto à divisa do lote 60, da quadra 216, do setor 27, ambos conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 129°35'48", na extensão de 13,84 metros confrontando com a Rua João Faria Filho, acompanhando a divisa do lote 60, da quadra 216, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.851,5065 e N = 7.481.994,8953, situado no alinhamento predial oposto da referida rua no vértice do lote 127, da quadra 111, do setor 26, junto à divisa do lote 60, da quadra 216, do setor 27, ambos conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 130° 26'36", na extensão de 39,86 metros acompanhando entre a divisa dos lotes 127 e 75, ambos da quadra 111, do setor 26, dos lotes 60 e 30, ambos da quadra 216, do setor 27, todos cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.881,8469 e N = 7.481.969,0396, situado no alinhamento predial da Rua Charqueada, no vértice do lote 75, da quadra 111, do setor 26, junto à divisa do lote 30, da quadra 216, do setor 27, ambos conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 133°03'50", na extensão de 12,75 metros confrontando com o leito carroçável da Rua Charqueada, acompanhando as divisas do lote 30, da quadra 216 e do lote 100, da quadra 212, ambos do setor 27, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.891,1666 e N = 7.481.960,3245, situado no alinhamento predial oposto da Rua Charqueada, no vértice das divisas lote 61, da quadra 110, do setor 26 (Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Tarumã), junto à divisa do lote 100, da quadra 212, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 129°50'23", na extensão de 54,86 metros acompanhando entre as divisas do lote 61, da quadra 110, do setor 26 (Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Tarumã) e do lote 100, da quadra 212, do setor 27, conforme cadastrados na municipalidade, confrontando com o leito carroçável da Rua Catanduva, até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.933,2934 e N = 7.481.925,1765, situado no alinhamento predial da Rua Catanduva, junto ao vértice das divisas do lote 12, da quadra 109, do setor 26, do lote 100, da quadra 212 e do lote 100 da quadra 211, ambos do setor 27, conforme cadastrados na municipalidade, deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 131°06'59", na extensão de 45,64 metros acompanhando entre as divisas dos lotes 12 e 163, ambos da quadra 109, do setor 26 e do lote 100, da quadra 211, do setor 27, todos conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.967,6822 e N = 7.481.895,1599, situado no alinhamento predial da Rua Maria Furlan Pizzinato, no vértice das divisas do lote 163, da quadra 109, do setor 26, junto à divisa do lote 100, da quadra 211, setor 27, ambos conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 129°10'11", na extensão de 13,68 metros confrontando com o leito carroçável da Rua Maria Furlan Pizzinato,

pela divisa do lote 100, da quadra 211, setor 27, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E= 225.978,2916 e N = 7.481.886,5165, situado no alinhamento predial oposto da Rua Maria Furlan Pizzinato, no vértice das divisas do lote 10, da quadra 121, do setor 26 e do lote 160, da quadra 217 e do lote 100, da quadra 211, ambos do setor 27, todos conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 130°09'19", na extensão de 50,11 metros acompanhando entre as divisas dos lotes 10 e 169, ambos da quadra 121, do setor 26 e do lote 160, da quadra 217, do setor 27, todos conforme cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.016,5922 e N = 7.481.854,2013, situado no alinhamento predial da Rua Orlando Furlan, no vértice das divisas do lote 169, da quadra 210, do setor 26, junto à divisa do lote 160, da quadra 217, do setor 27, ambos conforme cadastrados na municipalidade, deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 123°27'19", na extensão de 14,07 metros, cruzando sobre o leito carroçável da Rua Orlando Furlan até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.028,3325 e N = 7.481.846,4437, situado no alinhamento predial oposto da Rua Orlando Furlan, nos vértices das divisas dos lotes 00, da quadra 87, do setor 26 e do lote 160, da quadra 217, setor 27, ambos conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 129°17'06", na extensão de 33,12 metros acompanhando entre as divisas dos lotes 00 e 30, ambos da quadra 87, do setor 26 e do lote 160, da quadra 217, do setor 27, todos cadastrados conforme a municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.053,9685 e N = 7.481.825,4720, situado no vértice das divisas dos lotes 30 e 40, ambos da quadra 87, do setor 26, junto à divisa do lote 160, da quadra 217, do setor 27, todos cadastrados conforme a municipalidade; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 129°17'47", na extensão de 49,94 metros acompanhando entre as divisas do lote 40, 50, 55, 60, 65, 70 e 80, todos da quadra 87, do setor 26 e do lote 160, da quadra 217, do setor 27, todos conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E= 226.092,6082 e N = 7.481.793,8264, situado no vértice das divisas dos lotes 80 e 90, ambos da quadra 87, do setor 26, junto à divisa do lote 160, da quadra 217, do setor 27, todos conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 129°30'37", na extensão de 80,19 metros acompanhando as divisas do lote 160, da quadra 217, do setor 27, do lote 290, da quadra 147 e dos lotes 90, 100, 110, 120, 140 e 150, todos da quadra 87, todos do setor 26, todos conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.154,4655 e N = 7.481.742,7941, situado no cruzamento das projeções das divisas do lote 150, da quadra 87 e do lote 290, da quadra 147, ambos do setor 26, com o eixo da Rua Presidente Venceslau Brás; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 220°58'46", na extensão de 36,05 metros acompanhando o eixo da Rua Venceslau Brás até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.130,8299 e N = 7.481.715,5671, situado no cruzamento do eixo da Rua Venceslau Brás e o leito do Ribeirão do Enxofre; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 494,98 metros acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre, à montante, e posteriormente pelo eixo da Avenida Pedro Habechian até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.004,8994 e N = 7.481.331,0519, situado no entroncamento dos eixos da Avenida Pedro Habechian e das ruas Zulmira Ferreira do Vale e Júlio Soares Diehl, sobre o leito do Ribeirão do Enxofre; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 129°20'31", na extensão de 291,89 metros acompanhando o eixo da Rua Júlio Soares Diehl e posteriormente pela projeção do referido eixo até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.230,6422 e N = 7.481.146,0077, situado na confluência dos alinhamentos prediais das ruas Júlio Soares Diehl e Jacob Bergamin, junto à divisa do lote 141, da quadra 154, do setor 26, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.234,5433 e N = 7.481.150,4422, situado no alinhamento predial da Rua Jacob Bergamin, junto aos vértices das divisas do lote 141, da quadra 154, do setor 26 e do lote 257, da quadra 95, do setor 26, ambos conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 130°02'39", na extensão de 67,32 metros acompanhando entre as divisas do lote 141, da quadra 154, do lote 257, da quadra 95 e do lote 100, da quadra 160, todos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.286,0812 e N = 7.481.107,1275, situado nos vértices das divisas do lote 100, da quadra 160 e do lote 257, da quadra 95, ambos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 39°51'35", na extensão 4,39 metros acompanhando entre as divisas dos lotes 257, da quadra 95, do lote 593, da quadra 80 e do lote e 100, da quadra 160, todos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.289,2431 e N = 7.481.110,9145, situado nos vértices das divisas do lote 593, da quadra 80 e do lote 100, da quadra 160, junto à divisa do lote 257, da quadra 95, todos do setor 26 conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 91°13'26", na extensão de 57,78 metros acompanhando entre a divisa do lote 593, da quadra 80 e do lote 100, da quadra 160, ambos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.347,0112 e N = 7.481.109,6803, situado no vértice das divisas do lote 100, da quadra 160, junto à divisa do lote 593, da quadra 80, ambos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 91°57'35", na extensão de 9,79 metros acompanhando a divisa do lote 593, da quadra 80, do setor 26, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.356,8018 e N = 7.481.109,3453, situado no alinhamento predial da Rua Tupã, no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 142°52'26", na extensão de 13,21 metros cruzando o leito carroçável da Rua Tupã, pela divisa do lote 100, da quadra 160, do setor 26, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.364,7775 e N= 7.481.098,8095, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, junto ao vértice das divisas do lote 561, da quadra 80 e do lote 100, da quadra 160, ambos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 179°51'27", na extensão de 63,59 metros acompanhando por um determinado trecho a divisa do lote 100, da quadra 160, do setor 26 conforme cadastrado na municipalidade, e entre as divisas do referido lote 100 e do lote 561, da quadra 80, ambos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade até atingir o ponto de coordenadas E = 226.364,9356 e N = 7.481.035,2168, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 164°01'25", na extensão de 18,75 metros acompanhando entre as divisas do lote 100, da quadra 160 e do lote 561, da quadra 80, ambos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.370,0967 e N = 7.481.017,1899, situado no alinhamento predial da Rua Rancharia, junto ao vértice das divisas dos referidos lotes; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 138°06'31", na extensão de 13,90 metros confrontando com o leito carroçável da Rua Rancharia, acompanhando pela divisa do lote 100, da quadra 160, do setor 26, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.379,3819 e N = 7.481.006,8382, situado no alinhamento predial oposto da Rua Rancharia, junto ao vértice das divisas do lote 100, da quadra 160 e do lote 561, da quadra 80, ambos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 130°24'18", na extensão de 66,06 metros acompanhando entre parte da divisa do lote 100, da quadra 160, do lote 561, da quadra 80 e do lote 988, da quadra 65, todos do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.429,6890 e N = 7.480.964,0159, situado nos vértices das divisas dos lotes 988 e 554, ambos da quadra 65, do setor 26, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 130°28'49", na extensão de 267,50 metros acompanhando a divisa do lote 554, da quadra 65, do setor 26, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.633,1600 e N = 7.480.790,3563, situado na projeção do alinhamento predial da Rua Senador Saraiva, no vértice das divisas do lote 554, da quadra 65, do setor 26, junto à divisa do lote 274, da quadra 242, do setor 25, ambos conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 39°33'13", na extensão de 8,16 metros acompanhando entre as divisas dos referidos lote, pela projeção do alinhamento predial da Rua Senador Saraiva, até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.638,3614 e N = 7.480.796,6540, situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Senador Saraiva com a projeção do eixo da Rua Papa João Paulo II, junto à divisa do lote 554, da quadra 65, do setor 26, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 768,98 metros acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da Rua Papa João Paulo II até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.211,0222 e N = 7.480.298,8116, situado no entroncamento dos eixos das ruas Papa João Paulo II e Vaticano; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 175°27'02", na extensão de 352,13 metros acompanhando o eixo da Rua Vaticano até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.238,9530 e N = 7.479.947,7869, situado no entroncamento dos eixos da Rua Vaticano e da Estrada Pedro Joaquim Silveira; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 130°52'37", na extensão de 583,96 metros acompanhando o eixo da Rua do Vaticano até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.680,5010 e N = 7.479.565,6160, situado no entroncamento dos eixos da Rua do Vaticano e Avenida Laranjal Paulista; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 2.493,61 metros acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.749,3577 e N = 7.478.017,1040, situado no entroncamento dos eixos da Avenida Laranjal Paulista e da Estrada Municipal PIR-005S, denominada nos seus respectivos trechos de Henrique Bego e Jacob Canale; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 1.511,86 metros acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.876,1778 e N = 7.479.161,1018, situado no cruzamento do eixo da referida estrada com a projeção do alinhamento predial da Rua Nelson da Silva; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 49°51'04", na extensão de 72,48 metros acompanhando a projeção e posterior-



mente o alinhamento predial da Rua Nelson da Silva até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.931,5840 e N = 7.479.207,8360, situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Nelson da Silva com a projeção do eixo da referida rua, junto a divisa do lote 700, da quadra 196, do setor 25, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 426,15 metros acompanhando a projeção e posteriormente pelo eixo da Rua Nelson da Silva até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.700,4894 e N = 7.479.550,9268, situado no cruzamento dos eixos das ruas Nelson da Silva e Governador Valadares; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 539,98 metros acompanhando o eixo da Rua Governador Valadares até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.055,2914 e N = 7.479.957,2978, situado no cruzamento dos leitos carroçáveis das ruas Governador Valadares e Manoel Ocanã; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 324°15'19", na extensão de 194,47 metros acompanhando o leito carroçável da Rua Manoel Ocanã e posteriormente pela projeção do referido leito carroçável até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.941,6839 e N = 7.480.115,1399, situado no alinhamento predial da Rua Araçuaí, junto ao vértice das divisas do lote 25, da quadra 199, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 50°54'57", na extensão de 147,62 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Araçuaí, pelas divisas do lote 25, da quadra 199, e do lote 409, da quadra 487, ambos do setor 27 conforme cadastrados na municipalidade, continuando pela divisa do lote 409, da quadra 487, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, entre as divisas do lote 177 e 253, ambos da quadra 177, do setor 27, conforme cadastrados na municipalidade, tangenciando o alinhamento predial do cul-de-sac da Rua Realeza, e entre a divisa do lote 155, da quadra 178, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.056,2701 e N = 7.480.208,2090, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Homero Anefalos e José Carlos Cypriano, nos vértices dos lotes 409, da quadra 487 e do lote 155, da quadra 178, ambos do setor 27, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 51°04'12", na extensão de 70,45 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Carlos Cypriano, tangenciando o alinhamento predial do cul-de-sac da Rua Novo Cruzeiro, pela divisa do lote 136, da quadra 179, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, tangenciando o alinhamento predial do cul-de-sac da Rua Teófilo Otoni e pela divisa do lote 158, da quadra 180, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.111,0765 e N = 7.480.252,4794, situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua José Carlos Cypriano com a projeção do eixo da Rua Gertrudes de Campos Oliveira, junto à divisa do lote 158, da quadra 180, do setor 27, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 322°51'21", na extensão de 114,18 metros acompanhando a projeção e posteriormente o eixo da Rua Gertrudes de Campos Oliveira até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.042,1305 e N = 7.480.343,4965, situado no entroncamento dos eixos das ruas Gertrudes de Campos Oliveira e Moacyr Martins; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 50°49'15", na extensão de 127,65 metros acompanhando o eixo da Rua Moacyr Martins até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.141,0821 e N = 7.480.424,1392, situado no cruzamento dos eixos das ruas Moacyr Martins e Alfenas; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 332°44'47", na extensão de 213,29 metros acompanhando o eixo da Rua Alfenas até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.011,9658 e N = 7.480.593,9133, situado no entroncamento dos eixos das ruas Alfenas e Paulo Dias Brasil; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 51°22'11", na extensão de 273,18 metros acompanhando o eixo da Rua Paulo Dias Brasil até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.225,3743 e N = 7.480.764,4596, situado no entroncamento dos eixos das ruas Paulo Dias Brasil e João Baptista de Toledo; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 507,13 metros acompanhando o eixo da Rua João Batista de Toledo e posteriormente pelo eixo da Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.921,3869 e N = 7.481.170,3644, situado no entroncamento dos eixos das ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Dássio Oswaldo Delázari; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 51°13'53", na extensão de 66,76 metros acompanhando o eixo da Rua Dássio Oswaldo Delázari até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.973,4418 e N = 7.481.212,1708, situado no entroncamento dos eixos da Rua Dássio Oswaldo Delázari e da Avenida Frei Francisco Antonio Perin; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 465,90 metros com o eixo da Avenida Frei Francisco Antonio Perin até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.692,6213 e N = 7.481.583,9167, situado no entroncamento dos eixos das avenidas Frei Francisco Antonio Perin e Dr. Cândido de Faria Alvim; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 429,70 metros acompanhando o eixo da Avenida Dr. Cândido de Faria Alvim e posteriormente a projeção do referido eixo até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.860,2950 e N = 7.481.979,5250, situado no entroncamento da projeção do eixo da Avenida Dr. Cândido de Faria Alvim com a Rua Conchas; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 191,24 metros acompanhando o eixo da Rua Conchas e posteriormente e posteriormente pela projeção do referido eixo até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.930,3735 e N = 7.482.151,4018, situado na rotatória de intersecção das projeções dos eixos das ruas Conchas, Maria Isabel da Silva Mattos, Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho e da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 540,44 metros acompanhando a projeção do eixo e posteriormente pelo eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.427,2744 e N = 7.482.330,3337, situado no cruzamento do referido eixo com a projeção da divisa dos lotes 485, da quadra 176 e 3.000, da quadra 147, ambos do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 22°39'57", na extensão de 920,79 metros acompanhando entre a projeção e posteriormente pela divisa dos lotes 485, da quadra 176 e 3.000, da quadra 147, ambos do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.782,1065 e N = 7.483.180,0139, situado nos vértices das divisas do lote 485, da quadra 176, do lote 3.000, da quadra 147 e do lote 550, da quadra 173, todos do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 262°40'02", na extensão de 112,99 metros acompanhando entre as divisas do lote 3.000, da quadra 174 e do lote 550, da quadra 173, ambos do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.670,0308 e N = 7.483.165,5914, situado nos vértices das divisas dos referidos lotes; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 354°55'02", na extensão de 26,95 metros acompanhando entre a divisa dos referidos lotes até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.667,6426 e N = 7.483.192,4415, situado nos vértices das divisas dos lotes 3.000, da quadra 174 e do lote 10, da quadra 50, junto à divisa do lote 550, da quadra 173, todos do setor 28, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 288°31'14", na extensão de 278,60 metros acompanhando entre a divisa do lote 3.000, da quadra 174 e do lote 10, da quadra 50, ambos do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.403,4628 e N = 7.483.280,9399, situado nos vértices das divisas do Loteamento Residencial Morada do Engenho, do lote 10, da quadra 50 e do lote 3.000, da quadra 174, ambos do setor 28, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 353°02'22", na extensão de 104,56 metros acompanhando entre a divisa do Loteamento Residencial Morada do Engenho e do lote 10, da quadra 50, do setor 28, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.390,7906 e N = 7.483.384,7365, situado nos vértices das divisas do Loteamento Residencial Morada do Engenho e do lote 10, da quadra 50, do setor 28, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 51°30'51", na extensão de 343,10 metros acompanhando entre a divisa do Loteamento Residencial Morada do Engenho e do lote 10, da quadra 50, do setor 28, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.659,3561 e N = 7.483.598,2551, situado nos vértices das divisas do Loteamento Residencial Morada do Engenho e do lote 10, da quadra 50, do setor 28, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 318°24'02", na extensão de 58,95 metros acompanhando a divisa do Loteamento Residencial Morada do Engenho até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.620,2171 e N = 7.483.642,3394, situado no vértice das divisas do Loteamento Residencial Morada do Engenho, no alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-268 – Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl; deste ponto segue por uma extensão de 324,86 metros acompanhando pela projeção e posteriormente pelo eixo da Estrada Municipal PIR-268 – Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.410,8913 e N = 7.483.890,7796, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Municipal PIR-268 – Engenheiro Alberto Morato Krahenbuhl e do prolongamento sem denominação da Rua Santa Morato, deste ponto segue por uma extensão de 204,91 metros pelo referido eixo do prolongamento e posteriormente pelo eixo da Rua Santa Morato até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.495,0977 e N = 7.484.008,4091, situado no entroncamento dos eixos das ruas Santa Morato e Manaus; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 851,36 metros acompanhando o eixo da Rua Manaus até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.414,7333 e N = 7.484.855,9735, situado no entroncamento dos eixos da Rua Manaus e da Avenida dos Marins; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 275°48'31", na extensão de 26,73 metros acompanhando o eixo da Avenida dos Marins até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.388,1386 e N = 7.484.858,6789, situado no entroncamento dos eixos da Avenida dos Marins e Rua Sorocaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 8°13'23", na extensão de 185,91 metros acompanhando o eixo da Rua Sorocaba até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.414,7297 e N = 7.485.042,6833, situado no entroncamento dos eixos das ruas Sorocaba e Maceió; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 94°29'07", na extensão de 75,19 metros acompanhando o eixo da Rua Maceió até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.489,6967 e N = 7.485.036,8026, situado no entroncamento dos eixos das ruas Maceió e Guaxupé; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 9°14'21", na extensão 223,51 metros acompanhando o eixo da Rua Guaxupé até encontrar o ponto de coordena-

das E = 224.525,5831 e N = 7.485.257,4155, situado no entroncamento dos eixos das ruas Guaxupé e Belém; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 98°23'46", na extensão de 149,37 metros acompanhando o eixo da Rua Belém até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.673,3550 e N = 7.485.235,6050, situado no entroncamento dos eixos das ruas Belém e Angelino Stella; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 389,10 metros acompanhando o eixo da Rua Angelino Stella até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.589.4219 e N = 7.485.587,9668, situado no entroncamento da Rua Angelino Stella, Avenida dos Peixes e Rua dos Mandis; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 1.128,14 metros acompanhando o eixo das Ruas dos Mandis e posteriormente pelo eixo da Estrada Municipal sem denominação até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.998,4308 e N = 7.486.528,9202, situado no cruzamento do eixo da referida estrada municipal com as projeções das divisas dos lotes 1.373 e 1.222, ambos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 240°43'51", na extensão de 252,70 metros acompanhando as projeções e posteriormente as divisas dos lotes 1.373 e 1.222, ambos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.777,9884 e N = 7.486.405,3695, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 327°14'56", na extensão de 137,98 metros acompanhando entre as divisas dos lotes 1.222, 1.138 e 1.373, todos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.703,3380 e N = 7.486.521,4217, situado nos vértices das divisas dos lotes 1.373 e 1.138, junto à divisa do lote 463, todos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 48°28'37", na extensão de 47,42 metros acompanhando entre as divisas dos lotes 1.138 e 463, ambos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.73,8447 e N = 7.486.552,8608, situado no vértice das divisas dos lotes 1.138, 625 e 463, todos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 315°11'10", na extensão de 195,85 metros acompanhando entre as divisas dos lotes 625 e 463, ambos da quadra 218, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, e posteriormente pelas projeções destas divisas até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.600,8214 e N = 7.486.691,8213, situado no cruzamento das referidas projeções com o eixo da Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 142,34 metros acompanhando o eixo da Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.498,3588 e N = 7.486.593,4257, situado no entroncamento dos eixos da Estrada Municipal Sargento Florêncio Ferreira e Rua Victório Grandis; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 106,39 metros acompanhando o eixo da Rua Victório Grandis até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.424,8245 e N = 7.486.661,9816, situado no cruzamento do referido eixo com a projeção da divisa do lote 325, da quadra 218 e do lote 315, da quadra 215, ambos do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 199°17'58", na extensão de 24,15 metros acompanhando a projeção e posteriormente entre a divisa do lote 325, da quadra 218 e do lote 315, da quadra 215, ambos do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.416,8403 e N = 7.486.639,1814, situado no vértice das divisas do lote 325, da quadra 218 e do lote 315, da quadra 215, ambos do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 274°09'37", na extensão de 190,55 metros acompanhando a divisa do lote 315, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.226,7886 e N = 7.486.653,0051, situado no vértice das divisas do 315 e 127, ambos da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto segue em reta com o azimute 274°09'37", na extensão de 87,86 metros acompanhando entre a divisa do lote 127, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.139,1579 e N = 7.486.659,3791, situado no vértice das divisas do lote 127 e 07, ambos da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrados na municipalidade, deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 274°40'50", na extensão 8,00 metros acompanhando a divisa do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.131,1846 e N = 7.486.660,0319, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 262°42'37", na extensão de 4,10 metros acompanhando a divisa do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.127,1117 e N = 7.486.659,5109, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 290°11'48", na extensão de 35,89 metros acompanhando a divisa do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.093,4285 e N = 7.486.671,9017, situado no vértice das divisas do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 207°28'10", na extensão de 206,88 metros acompanhando a divisa do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.997,9980 e N = 7.486.488,3430, situado no vértice das divisas do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 305°14'56", na extensão de 221,68 metros acompanhando a divisa do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.816,9598 e N = 7.486.616,2826, situado no vértice das divisas do lote 07, da quadra 215, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 326°22'55", na extensão de 124,72 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.747,9078 e N = 7.486.720,1427, situado no vértice das divisas do lote 566, da quadra 222, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 198°21'26", na extensão de 192,20 metros acompanhando pela divisa do lote 566, da quadra 222, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.687,3762 e N = 7.486.537,7235, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 281°49'32", na extensão de 275,62 metros acompanhando pela divisa do lote 566, da quadra 222, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.417,6059 e N = 7.486.594,2070, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 159°32'58", na extensão de 399,26 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.024,9631 e N = 7.486.521,7853, situado no vértice das divisas do lote 155, da quadra 100, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°51'13", na extensão de 121,00 metros acompanhando pela divisa do lote 155, da quadra 100, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.974,1066 e N = 7.486.411,9918, situado no vértice das divisas do lote 155, da quadra 100, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 294°51'13", na extensão de 52,94 metros acompanhando pela divisa do lote 155, da quadra 100, do setor 29, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 221.926,0693 e N = 7.486.434,2427, ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

DESCRIPTIVO 4

Zona Urbana de Recuperação Ambiental (ZURA)

Zona Urbana de Recuperação Ambiental (ZURA)

O perímetro da Zona Urbana de Recuperação Ambiental (ZURA) está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem o ponto inicial de coordenadas E = 224.458,6658 e N = 7.479.713,7407 situado no alinhamento predial da Estrada PIR-005S – Jacob Canale, situado à 2,53 metros onde este cruza com as projeções das divisas dos loteamentos Jardim Piazza Itália e Jardim Santa Clara; deste ponto segue por uma extensão de 408,04 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada PIR-005S – Jacob Canale até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.729,8791 e N = 7.479.411,9627, situado junto à divisa do lote 100, da quadra 11, do setor 65, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 230°57'44", na extensão de 101,97 metros acompanhando pela divisa do lote 100, da quadra 11, do setor 65, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.650,6710 e N = 7.479.347,7350, situado no vértice das divisas do lote 100, da quadra 11, do setor 65, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 250°08'20", na extensão de 174,03 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.486,9211 e N = 7.479.288,5548; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 275°45'49", na extensão de 171,06 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.316,7258 e N = 7.479.305,7334; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 319°45'35", na extensão de 21,89 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.302,5850 e N = 7.479.322,4429; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 279°46'10", na extensão de 131,55 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.172,9382 e N = 7.479.344,7656; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 357°35'44", na extensão de 198,83 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.164,5967 e N = 7.479.543,4262; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 61°44'51", na extensão de 258,33 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.392,1570 e N = 7.479.665,7110, situado no vértice das divisas do lote 100, da quadra 12, do setor 65, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 54°09'53", na extensão de 82,03 metros, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.458,6658 e N = 7.479.713,7407, ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

**DESCRIPTIVO 5**
Zona Urbana de Contenção (ZUCO)**Zona Urbana de Contenção 1 (ZUCO 1)**
(Vale do Sol – Itaperu – Parque Residencial Piracicaba)

O perímetro da Zona Urbana de Contenção 1 (ZUCO 1) está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projecção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem o ponto inicial de coordenadas E = 217.640,4450 e N = 7.489.953,6750, situado no cruzamento da projeção da divisa do lote 745, da quadra 198, do setor 46, conforme cadastrado na municipalidade, também projeção do Loteamento Chácaras Elisabeth Cristina, com o eixo da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 1.269,20 metros acompanhando o eixo da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, sentido à Piracicaba, até encontrar o ponto de coordenadas E = 218.899,4796 e N = 7.489.793,3686, situado a 23,00 metros, do cruzamento do referido eixo de rodovia como projeção do eixo da Rua Ana Paula Max Scheffer, rua esta, do Loteamento Glebas Primavera; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 53°06'36", na extensão de 1.354,48 metros confrontando em certo trecho com o lote 1.812, da quadra 197, do setor 51, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 219.982,7800 e N = 7.490.606,4400, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 134°50'59", na extensão de 741,88 metros acompanhando pelas divisas do lote 1.812, da quadra 197, do lote 1.180, da quadra 194 e do lote 1.686, da quadra 196, todos do setor 51, conforme cadastrados na municipalidade, cruzando o leito do Córrego Itapocu, até encontrar ponto de coordenadas E = 220.508,7471 e N = 7.490.083,2239, situado no vértice das divisas do lote 1.686, da quadra 196, do setor 51, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 224°50'20", na extensão de 56,14 metros acompanhando entre as divisas do lote 1.686, da quadra 196, do lote 796, da quadra 184 (Área de Preservação Permanente 03 do Loteamento Altos de São Francisco), ambos do setor 51, conforme cadastrados na municipalidade, e da Viela Sanitária do Loteamento Altos de São Francisco até encontrar o ponto de coordenadas E = 220.469,1607 e N = 7.490.043,4144, situado no vértice das divisas do referido loteamento, junto ao vértice das divisas da Viela Sanitária do Loteamento Altos de São Francisco e do lote 1.710, da quadra 188, do setor 51, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 138°58'27", na extensão de 204,61 metros acompanhando entre as divisas do lote 1.710, da quadra 188, do setor 51, conforme cadastrado na municipalidade, a Viela Sanitária do Loteamento Altos de São Francisco, na sequência segue confrontando com o leito carroçável da Rua Francisco José Pedreira, depois segue acompanhando entre as divisas do lote 08, 53, 60, 67, 74, 81, 88, 95, 102, 109, 116, 123 e 161, todos da quadra 150, do setor 51, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 220.603,4715 e N = 7.489.889,0483, situado no alinhamento predial da Rua Pastor Albanir Alves de Assis, junto ao vértice das divisas do lote 161, da quadra 150, e do lote 1.710, da quadra 188, ambos do setor 51, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 139°34'02", na extensão de 18,00 metros confrontando com o leito carroçável da Rua Pastor Albanir Alves de Assis, pela divisa do lote 1.710, da quadra 188, do setor 51, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 220.615,1464 e N = 7.489.875,3462, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, junto ao vértice das divisas do 07, da quadra 149, e do lote 1.710, da quadra 188, ambos do setor 51, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 138°51'45", na extensão de 50,00 metros acompanhando entre as divisas do lote 1.710, da quadra 188, do setor 51 e dos lotes 07 e 262, ambos da quadra 149, do setor, todos conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 220.648,0398 e N = 7.489.837,6896, situado no alinhamento predial da Rua Oscar Goia, no vértice das divisas do lote 262, da quadra 149 e do lote 1.710, da quadra 188, ambos do setor 51, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto segue com o azimute 138°51'45", na extensão de 328,00 metros acompanhando entre a divisa do lote 1.710, da quadra 188, do setor 51, conforme cadastrado na municipalidade, segue confrontando com o leito carroçável da Rua Oscar Goia, após segue acompanhando a divisa dos 07 e 262, ambos da quadra 148, na sequência segue confrontando com o leito carroçável da Rua Helena Regina Broglio Rizato, depois segue acompanhando as divisas dos lotes 07 e 262, ambos da quadra 147, em seguida segue confrontando o leito carroçável da Rua Lasaro Rizzato, na sequência segue acompanhando entre as divisas dos lotes 07 e 262, ambos da quadra 146, depois segue confrontando o leito carroçável da Rua Otávio Milani, ainda segue acompanhando as divisas dos lotes 007 e 262, ambos da quadra 145, em seguida segue confrontando com o leito carroçável da Rua Giuseppe Vittorio Beduchi, após segue acompanhando entre a divisa dos lotes 07 e 207, ambos da quadra 144, todos os referidos lotes do setor 51, conforme cadastrados na municipalidade e finalmente segue confrontando pelo leito carroçável da Rua Maria da C. Piantola Togni, até encontrar com o ponto de coordenadas E = 220.863,8207 e N = 7.489.590,6620, situado no alinhamento predial da referida rua, junto ao vértice das divisas do lote 07, da quadra 143 e do lote 1.710, da quadra 188, ambos do setor 51, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto segue em reta com azimute 139°49'26", na extensão de 70,46 metros acompanhando entre as divisas do lote 1.710, da quadra 188 e do lote 07, da quadra 143, ambos do setor 51, conforme cadastrados na municipalidade, e posteriormente pela projeção da referida divisa, cruzando com parte do leito carroçável da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, até encontrar o ponto de coordenadas E = 220.909,2778 e N = 7.489.536,8252, situado no eixo da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma extensão de 1.553,25 metros acompanhando pelo eixo da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros, sentido São Pedro à Piracicaba, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.450,0191 e N = 7.489.340,2213, situado no cruzamento do eixo da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros com a projeção da divisa do lote 750, da quadra 10, do setor 54, conforme cadastrado na municipalidade, esta também, a projeção do alinhamento predial da Rua Pedro Paulo Carregari; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 160°29'26", na extensão de 39,31 metros acompanhando as projeções e posteriormente a divisa do lote 750, da quadra 10, do setor 54, conforme cadastrado na municipalidade, pelo alinhamento predial da Rua Pedro Paulo Carregari, cruzando parte do leito carroçável da Rodovia SP-304 – Gerlado de Barros, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.463,1501 e N = 7.489.303,1601, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 164°12'49", na extensão de 17,33 metros acompanhando a divisa do lote 750, da quadra 10, do setor 54, conforme cadastrado na municipalidade, pelo alinhamento predial da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.467,8653 e N = 7.489.286,4814; situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 164°34'42", na extensão de 35,59 metros acompanhando a divisa do lote 750, da quadra 10, do setor 54, conforme cadastrado na municipalidade, pelo alinhamento predial da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.477,3301 e N = 7.489.252,1701, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 209°59'47", na extensão de 40,12 metros acompanhando a divisa do lote 750, da quadra 10, do setor 54, conforme cadastrado na municipalidade, pelo alinhamento predial da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.457,2700 e N = 7.489.217,4200, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 212°31'56", na extensão de 42,54 metros acompanhando a divisa do lote 750, da quadra 10, do setor 54, conforme cadastrado na municipalidade, pelo alinhamento predial da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.431,4202 e N = 7.489.175,9003, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete levemente à esquerda, e segue em reta com azimute 197°56'00", na extensão de 12,63 metros acompanhando a divisa dos lotes 750 e 1.071, ambos da quadra 10, do setor 54, conforme cadastrados na municipalidade, pelo alinhamento predial da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.427,5299 e N = 7.489.163,8796, situado no vértice das divisas do lote 1.071, da quadra 10, do setor 54, conforme cadastrado na municipalidade; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 186°50'21", na extensão de 38,52 metros acompanhando a divisa do lote 1.071, da quadra 10, do setor 54, conforme cadastrado na municipalidade, pelo alinhamento predial da Rua Pedro Paulo Carregari até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.540,4486 e N = 7.489.021,5749, situado no vértice das divisas do lote 97, da quadra 173, junto à divisa do lote 2.625, da quadra 169, ambos do setor 54, conforme cadastrados na municipalidade, deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 131°56'59", na extensão de 104,72 metros acompanhando entre as divisas dos referidos lotes até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.618,3305 e N = 7.488.951,5737, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 131°42'38", na extensão de 176,42 metros acompanhando entre as divisas do lote 97, da quadra 173 e do lote 2.625, da quadra 169, ambos do setor 54, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.750,0328 e N = 7.488.834,1883, situado no vértice

das divisas dos referidos lotes; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 176°28'11", na extensão de 29,10 metros acompanhando entre as divisas do lote 97, da quadra 173 e do lote 2.625, da quadra 169, ambos do setor 54, conforme cadastrados na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.751,8247 e N = 7.488.805,1414, situado no vértice das divisas do lote 97, da quadra 173, junto à divisa do lote 2.625, da quadra 169, ambos do setor 54, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 176°24'05", na extensão de 329,30 metros acompanhando pela divisa do lote 2.625, da quadra 169, do setor 54, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.772,4934 e N = 7.488.476,4880, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 176°28'11", na extensão de 112,61 metros acompanhando pela divisa do lote 2.625, da quadra 169, do setor 54, conforme cadastrado na municipalidade, e posteriormente a projeção da referida divisa até encontrar o ponto de coordenadas E = 222.779,4280 e N = 7.488.364,0825, situado junto à margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 7.807,98 metros acompanhando, à jusante, a margem direita do Rio Piracicaba até encontrar o ponto de coordenadas E = 218.940,7600 e N = 7.487.343,3900, situado na referida margem, junto ao vértice das divisas do lote 2.600, da quadra 02, do setor 44, conforme cadastrado na municipalidade, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 331°24'41", na extensão de 614,77 metros acompanhando pela divisa do lote 2.600, da quadra 02, do setor 44, conforme cadastrado na municipalidade, até encontrar o ponto de coordenadas E = 218.646,5795 e N = 7.487.883,2078, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 331°18'23", na extensão de 597,77 metros acompanhando pela divisa do lote 2.600, da quadra 02, do setor 44, conforme cadastrado na municipalidade, e posteriormente pela sua projeção até encontrar o ponto de coordenadas E = 218.359,5716 e N = 7.488.407,5781; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 229°45'30", na extensão de 935,82 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 217.645,2317 e N = 7.487.803,0234, situado na projeção da divisa do lote 1.887, da quadra 146, do setor 44, conforme cadastrado na municipalidade, lote este, onde se encontra a Biomin; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 319°45'13", na extensão 229,70 metros acompanhando pela divisa do lote 1.887, da quadra 146, do setor 44, conforme cadastrado na municipalidade, lote este, onde se encontra a Biomin, até encontrar o ponto de coordenadas E = 217.038,3051 e N = 7.487.591,4588, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 320°19'01", na extensão de 88,15 metros acompanhando pela divisa do lote 1.887, da quadra 146, do setor 44, conforme cadastrado na municipalidade, lote este, onde se encontra a Biomin, até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.982,0151 e N = 7.487.659,3013, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 192°08'58", na extensão de 72,09 metros acompanhando pela divisa do lote 1.887, da quadra 146, do setor 44, conforme cadastrado na municipalidade, lote este, onde se encontra a Biomin, até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.965,4002 e N = 7.487.562,7620, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 183°09'55", na extensão de 26,09 metros acompanhando pela divisa do lote 1.887, da quadra 146, do setor 44, conforme cadastrado na municipalidade, lote este, onde se encontra a Biomin, até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.971,8076 e N = 7.487.505,0735, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 162°57'33", na extensão de 40,93 metros acompanhando pela divisa do lote 1.887, da quadra 146, do setor 44, conforme cadastrado na municipalidade, lote este, onde se encontra a Biomin, até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.983,8049 e N = 7.487.465,9322, situado no vértice das divisas do referido lote; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 209°01'14", na extensão de 15,66 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.976,2078 e N = 7.487.452,2382, situado no vértice das divisas dos lotes 474 e 571, ambos da quadra 251, do setor 44, conforme cadastrados na municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 221°29'08", na extensão de 115,91 metros acompanhando pela divisa do lote 571, da quadra 251, do setor 44, conforme cadastrado na municipalidade, e posteriormente pela sua projeção até encontrar o ponto de coordenadas E = 216.899,4218 e N = 7.487.365,4033, situado onde a referida projeção encontra a margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue por uma extensão de 2.697,93 metros acompanhando, à jusante, a margem direita do Rio Piracicaba até encontrar o ponto de coordenadas E = 217.313,5853 e N = 7.489.713,7131, situada na referida margem, junto ao vértice das divisas do lote 120, da quadra 196, do setor 46, conforme cadastrado na municipalidade, vértice das divisas, também, do Loteamento Chácaras Elisabeth Cristina; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 53°42'57", na extensão de 405,48 metros acompanhando a divisa do loteamento Chácaras Elisabeth Cristina, pelas divisas do lote 120 e 436, da quadra 196, do setor 46, conforme cadastrados na municipalidade, em seguida pelo alinhamento predial da Rua das Giestas, e cruzando parte do leito carroçável da Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros até encontrar o ponto de coordenadas E = 217.640,4450 e N = 7.489.953,6750, ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

Inserido no interior deste perímetro - Zona Urbana de Contenção 1 (ZUCO 1) – encontra-se o perímetro da Zona Urbana de Proteção e Interesse Ambiental 2 (ZUPIA 2) – Vale do Sol.

Zona Urbana de Contenção 1 (ZUCO 1)

(Vila Sônia – Santa Terezinha – Corumbataí – Mário Dedini)

O perímetro da Zona Urbana de Contenção 1 (ZUCO 1) está delimitado pelo seguinte perímetro fechado, em coordenadas Projecção UTM - Datum SIRGAS 2000:

Tem o ponto inicial de coordenadas E = 223.181,6322 e N = 7.493.358,4256, situado no eixo da Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin, distante 79,00 metros do eixo do acesso principal à Raízen – Fazenda Costa Pinto; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 163°47'41", na extensão de 893,12 metros acompanhando o eixo da Rodovia SP-308 – Hermínio Petrin, sentido à Piracicaba, até encontrar o ponto de coordenadas E = 223.430,8866 e N = 7.492.500,7868, situado onde o referido eixo encontra a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da Mefsa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 74°03'37", na extensão de 1.025,14 metros acompanhando a divisa de propriedade da Mefsa e posteriormente sua projeção até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.416,6165 e N = 7.492.782,3173, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-022 – José Pousa de Toledo; deste ponto segue em reta com azimute 73°10'25", na extensão de 332,74 metros, cruzando o leito do Rio Corumbataí, até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.735,1132 e N = 7.492.878,6378, situado na margem esquerda do Rio Corumbataí; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Corumbataí, à jusante, por uma extensão de 542,36 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 224.641,6443 e N = 7.492.417,4993, situado na margem esquerda do Córrego Godinho, junto à sua foz; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a margem esquerda do Córrego Godinho, à montante, por uma extensão de 1.130,43 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.394,8219 e N = 7.492.542,5061, situado onde a referida margem encontra a divisa da Fazenda Pedregulho; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 321°39'26", na extensão de 90,46 metros acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho, cruzando o leito do Córrego Godinho, até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.338,6990 e N = 7.492.613,4610, situado no vértice das divisas da Fazenda Pedregulho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 49°14'15", na extensão de 329,40 metros acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto de coordenadas E = 225.588,2010 e N = 7.492.828,5410, situado no vértice das divisas da Fazenda Pedregulho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 137°33'26", na extensão de 697,44 metros acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.058,8750 e N = 7.492.313,8610, situado no vértice das divisas da referida fazenda; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 47°54'27", na extensão de 107,16 metros, pela divisa da referida fazenda até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.166,0380 e N = 7.492.410,6650, situado no vértice das divisas da Fazenda Pedregulho; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 140°48'06", na extensão de 680,30 metros acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.595,9980 e N = 7.491.883,4520, situado no vértice das divisas da Fazenda Pedregulho; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 127°19'28", na extensão de 111,03 metros, acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto de coordenadas E = 226.685,0670 e N = 7.491.817,1571, situado no eixo da Estrada Municipal PIR-028, estrada de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da referida estrada, sentido à Usina Modelo, por uma extensão de 735,81 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.360,1079 e N = 7.491.918,0374, situado no eixo da referida estrada; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 210°49'01", na extensão de 15,25 metros até encontrar o ponto de coordenadas E = 227.352,2950 e N = 7.491.904,9400, situado junto à divisa do lote 825, da